



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei 13872/19 tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, a candidata deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
- b) **requerimento, Anexo II** deste edital, **preenchido e assinado**, de forma completa e legível.

4.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.2, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.1.2. O (a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.1.3. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.1.4. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.1.5. O controle do tempo da amamentação será feito pela fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.

4.2. Para as situações que careçam de atendimento especial, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) **laudo médico** emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;
- a.1) no caso de **tempo adicional**, também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação;
- b) **requerimento, Anexo II** deste edital, **preenchido e assinado**, de forma completa e legível.

4.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação dos documentos exigidos para o deferimento da solicitação, conforme cada caso, dentro do período estabelecido, é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização de prova serão examinados juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Concurso Público e/ou Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.5. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 7 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.

4.6. O resultado das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.

4.7. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese durante a realização da(s) prova(s).

4.8. Quanto aos candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, cumpre salientar que, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.2, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, com a substância acondicionada em embalagem transparente, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s).

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

5.1. Este certame será composto exclusivamente de **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, a qual será constituída conforme a tabela abaixo, por questões referentes às disciplinas ali definidas, considerando-se, para tanto, os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas do **Anexo V** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade, formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.1.1. Tabela de conteúdos e pontuação da Prova Objetiva:

Prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	10	2,45	24,50
	Informática	05	2,35	11,75
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos.	25	2,55	63,75

5.1.2. A prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, das quais somente **01** será **correta**. Os pontos por disciplina corresponderão ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a nota da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.1.3. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da Prova Objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.**

5.2. A Prova Objetiva tem sua data prevista no **Cronograma de Execução deste edital**. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Concurso Público e/ou a Objetiva Concursos** reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, com antecedência mínima de **08 dias** da sua realização.

5.2.1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado, assim sendo, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, assim como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato. **Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.**

5.2.2. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a data, local e horário da Prova Objetiva. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de **documento de identidade**, nos termos do item 1.2.2 deste edital e seu subitem e de **caneta esferográfica ponta grossa** (tinta azul ou preta). No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.3.1. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita com clareza sua identificação, conforme item 5.3 deste edital. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 8 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.3.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Concurso Público e/ou a Objetiva Concursos e/ou autoridade competente**.

5.3.2. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no Capítulo IV deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Concurso Público e/ou a Objetiva Concursos e/ou autoridade competente**.

5.3.3. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição e comprovante de pagamento**. A critério da **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Concurso Público e/ou a Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.6 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.4. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, nos termos do item 5.3, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo também **vedada** comunicação entre os candidatos, assim como a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no Capítulo IV deste edital).

5.4.1. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas**: **a)** utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; **b)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; **c)** consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova. Não serão admitidos à prova candidatos com arma, em hipótese alguma, de forma que, se estiver portando arma, o candidato deverá depositá-la na sala de coordenação de prova. Objetos pessoais e demais pertences devem ser depositados (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro da sala de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. O **Município**, assim como a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.4.2. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

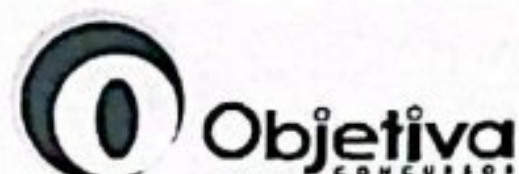
5.5. Para realizar a Prova Objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas. O caderno contemplará as questões da prova; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

5.5.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.5.2. O cartão de respostas **NÃO** poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva**.

5.5.3. É obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a vaga pretendida estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente; entregar o caderno de questões ao fiscal de sala; entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.5.4. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. **Pág. 9 de 18**



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.6. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 horas, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.7. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.8. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas e o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, desde que dentro do tempo estabelecido no item 5.6 deste edital, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.9. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.10. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.10.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.11. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

5.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato diretamente na sua **Área do Candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à Internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
a) no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, face ao regimento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado,



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 10 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na Prefeitura de Três Passos/RS e no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. Os pareceres exarados pela Banca da **Objetiva Concursos** ficarão disponíveis para o recorrente na sua **Área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, e para consulta dos candidatos, em geral, na Prefeitura de Três Passos/RS, a partir da divulgação do resultado por edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da **nota final** dar-se-á nos termos do item 5.1.2, sendo que, para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender ao estabelecido no item 5.1.3. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência:** candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:
 - a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
 - b) obtiver maior nota em Português.
- d) **4ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate deverá responder que "**sim, já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal**", no campo "**Jurado**", e, posteriormente, **anexar** a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) **Certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal**, relativos ao exercício da função de jurado, e;
- b) **Requerimento, Anexo III** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

7.3.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

7.3.1.1. A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implica em indeferimento da solicitação.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 11 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos, e;
- b) 2ª: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;

7.5. Publicado o resultado final e, conseqüentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e site <http://www.trespazos-rs.com.br>.

CAPÍTULO VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, a Administração Municipal dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.5. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final, e, após esta data, junto ao **Município**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.2.1.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 8.2, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o nomeado, perder o prazo para tomar posse.

8.2.1.2.1. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

8.3. Os candidatos terão o prazo de até **10 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos necessários**, segundo o item 1.3 deste edital, e **tomar posse**, e **05 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

8.4. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.4.1. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital, **devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos nos Capítulos III, IV, VII deste edital**. A qualquer tempo durante a execução do certame o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, **para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez.

8.6. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.5 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva ou cancelamento do certame.

9.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do **Município**.

9.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e site <http://www.trespazos-rs.com.br>.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. **Pág. 12 de 18**



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



9.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 6.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do CERTAME.

9.5. Fazem parte do presente edital:

- Anexo I – Requerimento pessoas com deficiência;
- Anexo II – Requerimento atendimento especial;
- Anexo III – Requerimento desempate – condição de jurado;
- Anexo IV – Descritivo das atribuições;
- Anexo V – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
- Anexo VI – Cronograma de execução.

Três Passos/RS, 14 de fevereiro de 2020.

José Carlos Anzilliero Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 13 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO I
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER <u>vaga especial como pessoa com deficiência</u>; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto: () Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID. () Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.			
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:			
Tipo de deficiência de que é portador:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

ATENÇÃO: Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local) (Data) (Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 14 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO II
REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
EU, acima qualificado(a), VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA			
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		☐ Sala para amamentação (Candidata lactante).	
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		☐ Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		☐ Outro (descrever): _____	
☐ Ledor (Candidato com deficiência visual).			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No caso de pedido de <u>tempo adicional</u>, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.			
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 15 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO III
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame **Assim Sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 16 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO IV - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

Exemplos de Atribuições: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, unidades prisionais, unidades integradas de saúde, núcleos de apoio à saúde da família, centros de atenção psicossocial e efetuar exames médicos; fazer visitas domiciliares, conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a serviços especializados; preencher a ficha única individual do paciente; atender demandas judiciais com laudos médicos; atendimento ao apenado sob agendamento e por demanda; atendimento sob agendamento de perícias médicas do município conforme rotina estabelecida; preparar relatórios mensais relativos às suas atividades; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, controlar, analisar e executar atividade de atenção à saúde individual e coletiva em todos os ciclos da vida: (criança, adolescente, adulto e idoso); assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; participar de todos os atos pertinentes à medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas indicados em medicina; fomentar a criação de grupos de patologias específicas; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, sendo que os atendimentos deverão ocorrer conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem limitação de consultas; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; b) na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- GOOGLE CHROME. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

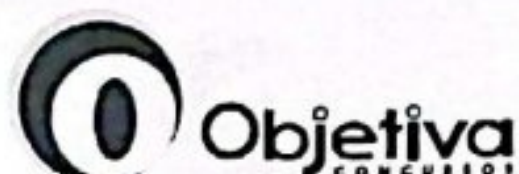
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: **Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS. Lei Orgânica do Município.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 17 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS. Lei Municipal nº 18, de 16 de agosto de 2011. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Código de Ética Profissional.

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Concurso Público e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA (ANO 2020)	EVENTOS
De 14 a 26/02	Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
De 14 a 26/02	Período para solicitar identificação pelo nome social – Via SITE até 12h do último dia
De 14 a 26/02	Período para anexar documentos para reserva de vagas (PcD – Pessoa com deficiência), atendimento especial e condição de jurado – Via SITE até 12h do último dia
26/02	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
04/03	Divulgação da homologação das inscrições
05, 06 e 09/03	Período para interposição de recursos das inscrições
13/03	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e convocação da Prova Objetiva (local e horário da Prova Objetiva)
22/03	Aplicação da Prova Objetiva
23/03	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
De 24 a 26/03	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
25/03	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
06/04	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
De 07 a 09/04	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
22/04	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para sorteio de desempate (se necessário)
24/04	Ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 18 de 18



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 01-A/2020

O Município de Três Passos/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Carlos Anziliero Amaral, diante da constatação de número de inscritos inferior ao número de vagas disponibilizadas no edital do certame e, amparado em excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, conforme segue:

1. As inscrições do novo período poderão ser realizadas a partir das 9h de 03/03/2020 até às 12h (meio-dia) de 09/03/2020, somente via Internet, no site www.objetivas.com.br.

1.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até o dia 09 março de 2020, com o boleto bancário impresso.

1.2.1. **ATENÇÃO:** Ainda que inscritos no primeiro período de inscrições, aqueles candidatos que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, independentemente de terem gerado boleto ou não, deverão, obrigatoriamente, realizar nova inscrição, dentro do novo período de inscrições, gerar NOVO boleto bancário e realizar o pagamento até dia 09/03/2020.

2. Em virtude da necessidade de reabertura das inscrições, o Cronograma de Execução do Concurso Público nº 01/2020 passa a constar com a seguinte redação, sem prejuízo da data de realização da Prova Objetiva e das datas seguintes:

DATA (ANO 2020)	EVENTOS
De 14 a 26/02	Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
De 14 a 26/02	Período para solicitar identificação pelo nome social – Via SITE até 12h do último dia
De 14 a 26/02	Período para anexar documentos para reserva de vagas (PcD – Pessoa com deficiência), atendimento especial e condição de jurado – Via SITE até 12h do último dia
26/02	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
De 03 a 09/03	Novo Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
De 03 a 09/03	Novo Período para solicitar identificação pelo nome social – Via SITE até 12h do último dia
De 03 a 09/03	Novo Período para anexar documentos para reserva de vagas (PcD – Pessoa com deficiência), atendimento especial e condição de jurado – Via SITE até 12h do último dia
09/03	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao novo período de inscrições (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
13/03/2020	Divulgação da homologação das inscrições e convocação da Prova Objetiva (local e horário da Prova Objetiva)
16 a 18/03	Período para interposição de recursos das inscrições
20/03	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
22/03	Aplicação da Prova Objetiva
23/03	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
De 24 a 26/03	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista de prova padrão
25/03	Ato público de leitura dos cartões de resposta (na Objetiva Concursos)
06/04	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva
De 07 a 09/04	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
22/04	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para sorteio de desempate (se necessário)
24/04	Ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

DATA	EVENTOS
03 a 09/03/2020	NOVO Período de Inscrições
09/03/2020	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
13/03/2020	Divulgação da homologação das inscrições
16 a 18/03/2020	Período para interposição de recursos das inscrições
22/03/2020	Aplicação da Prova Objetiva
A definir	Classificação Final

2.1. O Concurso Público 01/2020 passa a constar com a alteração ora trazida, restando ratificadas todas as demais disposições do Edital 01/2020, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Três Passos, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 05/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Município de Três Passos/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Carlos Anzillero Amaral, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o Resultado da Prova Objetiva, anteriormente divulgado.
2. Decorridas todas as etapas do certame, processados todos os resultados nos termos do Edital de Abertura das Inscrições e, sendo desnecessária a realização do ato público de sorteio de desempate, **DIVULGA-SE a Classificação Final do Concurso Público 01/2020, para MÉDICO**, conforme o **Anexo** deste edital, e, em decorrência, a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do referido certame.
3. Esse edital e seu anexo encontram-se publicados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos sites <http://www.trespazos-rs.com.br> e www.objetivas.com.br.
4. Toda e qualquer publicidade oficial, a partir deste momento, dar-se-á exclusivamente através do **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e no site <http://www.trespazos-rs.com.br>, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, até que expire o seu prazo de validade, nos meios acima dispostos, assim como manter atualizados os seus dados junto ao **Município**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, sob o risco de perder o prazo para posse.

Município de Três Passos/RS, 17 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1

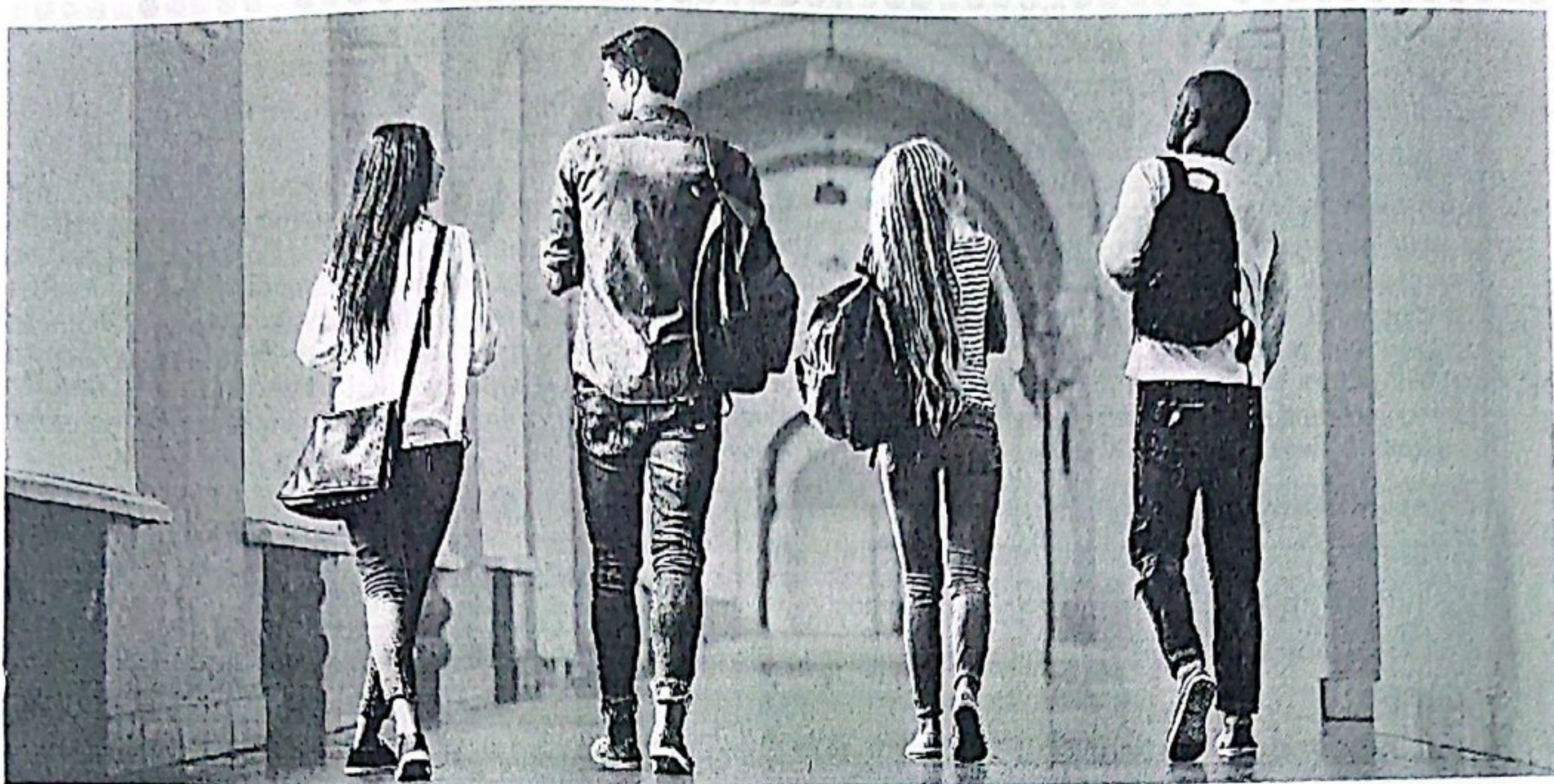
ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	MÉDICO -			
	INSCRIÇÃO	PO	NOTA FINAL	POSICÃO
CAROLINA GROLI	0000206	67,55	67,55	1º
MARCONI PINHEIRO DE LIRA	0000211	54,90	54,90	2º
ULISES RAFAEL SZMIR	0000208	52,55	52,55	3º

Concurso Público nº 01/2020
Edital de Homologação nº 05/2020 de 17 de abril de 2020
Prorrogação validade até 16/07/2022

CARGO: Médico

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Carolina Grolli	1	1094/2020	Solicitou final de fila
Mraconi Pinheiro de Lira	2	1095/2020	Entrou em exercício em 19/05/2020
Ulises Rafael Szmir	3	1096/2020	Entrou em exercício em 19/05/2020
Carolina Grolli	2ª chamada	1944/2020	Decurso do prazo para posse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023

O Sr. Arlei Luis Tomazoni, Prefeito Municipal de Três Passos, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso Público, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 58/2011 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;
- Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva (todos os cargos).

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Professor de Arte	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	1	20 horas	2.486,94
02	Professor de Ciências	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	CR	20 horas	2.486,94
03	Professor de Educação Especial	Formação em Educação Especial de graduação, licenciatura em Pedagogia com especialização "latu senso" em atendimento educacional especializado (AEE), com carga horária mínima de 360 horas.	1	20 horas	2.486,94
04	Professor de Educação Física	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental, e registro no respectivo Conselho da Classe.	1	20 horas	2.486,94
05	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia)	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.	30	20 horas	2.486,94
06	Professor de Geografia	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da	1	20 horas	2.486,94

		legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.			
07	Professor de História	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	CR	20 horas	2.486,94
08	Professor de Informática	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	CR	20 horas	2.486,94
09	Professor de Letras - Língua Estrangeira - Inglês	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	2	20 horas	2.486,94
10	Professor de Letras - Língua Portuguesa	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	1	20 horas	2.486,94
11	Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	CR	20 horas	2.486,94
12	Professor de Matemática	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	1	20 horas	2.486,94
13	Professor de Música	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	CR	20 horas	2.486,94
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
14	Monitor Educacional	Ensino Médio Completo.	30	44 horas	1.557,81

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Cesta Básica (Lei Municipal nº 4.999/2014), Plano de Saúde - opcional (Lei Municipal nº 5.348/2018), Gratificações previstas no Estatuto dos Servidores (Lei Municipal Complementar nº 18/2011) e Gratificações previstas no plano de carreira (Lei Municipal nº 4.426/2010).

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Três Passos. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada

à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência.

2.1.3. Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1. É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.401/1998 e Lei Complementar nº 18/2011.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (zero vírgula cinco), conforme artigo 1º, §2º, Lei Municipal nº 3.401/1998.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste Concurso, Pessoa com Deficiência:

- Quando esta possuir imobilidade permanente em pelo menos um dos membros de locomoção inferior;
- Quando esta possuir imobilidade permanente em pelo menos um dos membros superiores;
- No caso de cegueira permanente, observado as atividades peculiares do cargo a que pretende, definidos no edital do concurso;
- No caso de deficiência auditiva, desde que de forma permanente e que não haja recuperação, mesmo parcial, através de aparelhos ou outra forma alternativa;
- Outras deficiências que forem estabelecidas em lei.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.1. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.

2.2.3.2 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **27/07/2022** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital).

2.2.3.3 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.3.2 deste Edital;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;

2.2.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5.2. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas a Comissão Especial a ser designada pela Prefeitura Municipal.

2.2.5.3. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas (exceto em casos especiais de acordo com o item 3.3.2.4, alínea V), local, data e horário da respectiva realização.

2.2.7 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.11.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.12.3.1 Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual) e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.12.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.12.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.2.12.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e

instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2023 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas.

3.1.3.2 A Prefeitura Municipal disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, nº 75 – Bairro centro, em Três Passos/RS., no horário de atendimento ao público, das 8 (oito) horas às 11(once) horas, e das 14(quatorze) horas às 17(dezesete) horas.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.

3.1.7.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar se inscrever e concorrer as vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota e a opção cidade de realização de prova, se houver.

3.1.12.2 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 do Anexo III.

3.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 do Anexo III, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.1.1 Na hipótese do item anterior, não haverá ressarcimento do candidato pela inscrição bloqueada.

3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.6 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.7 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição, sem possibilidade de ressarcimento ao candidato.

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 (dez reais), referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.18 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.19. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste certame.

3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos

com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) **Tempo Adicional:** Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

3.3.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia 27/07/2022 (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5. Os documentos comprobatórios não terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.10. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

a) Nível Superior Completo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) Nível Médio Completo: R\$ 100,00 (cem reais).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
 - Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
 - Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
 - Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
 - Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
- 5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
- 5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VII e VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).
- 6.1.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VII e VIII.
- 6.2 Tempos de Prova:
- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
 - b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
 - c) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.
- 6.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todos** os cargos será, em princípio, realizada no Município de **TRÊS PASSOS/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.
- 6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo feriados.
- 6.3.3. Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Três Passos a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
- 6.3.3.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, bem como sintomas de COVID-19, etc.; e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de

documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

6.5. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.5.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.6.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.6.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.6.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.6.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.7. Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon –

Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Três Passos.

6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso Público;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.11. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.11.1. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Insritos.

6.12. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.12.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

6.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.13.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.13.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.13.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.13.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.13.4 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.14 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente documento de identificação, se em papel, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, e lanche, se houver, armazenado em embalagem

transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

6.14.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.14.2. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.14.3. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.14.4. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.15 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.15.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.16. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.16.1. No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.17. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.18. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.18.1. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.18.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.19 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.20 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.21 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

6.22. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

6.22.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.22.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.23. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.23.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.23.1.1. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.24. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.25. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.14, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.26 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.27. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- u) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.28 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.28.1 A prova e a(s) Grade(s) de Resposta(s) do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.28.2. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

6.28.3 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.29. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.31. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.32. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

6.33 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

6.33.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.

6.33.2 A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta de qualquer outra cor que não seja preta.

6.34. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.35. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.35.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.35.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

6.36 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação das provas do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

6.36.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

6.36.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

6.36.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

6.37 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município.

6.38. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.

6.38.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.38.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.38.2.1. Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.40 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.41 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

6.41.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.

6.41.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.41.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.42. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.43 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.43.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.43.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.43.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva, para todos os cargos deste Concurso.

7.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

7.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:

7.2.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, subitem 7.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser

realizada a consulta pela Banca Examinadora.

7.2.2. Os títulos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

7.2.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo V. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

7.2.4. Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

7.2.4.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

7.2.5. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 7.2.1.

7.2.6. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

7.2.7. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo V), ainda que entregues, não serão avaliados.

7.2.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

7.2.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.**

7.2.10. Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima para ambos.

7.3 Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação

7.3.1. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo V – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

7.4 Da entrega dos títulos para a posse

7.4.1. Os candidatos deverão entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

7.4.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

7.4.2.1 Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.4.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

8.1. Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.2.2. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

8.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

8.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

8.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

8.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

8.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

8.7. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

8.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

8.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

8.8. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

8.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

8.8.2. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

8.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

8.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

8.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

8.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

8.9. Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

8.10. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

8.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

8.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

9.1 Da Prova Teórico-Objetiva

9.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

9.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.1.3 O valor total da Prova de Títulos será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.

9.1.4 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9.2. Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

10.2. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação/Estrutura e Funcionamento;
- d) maior pontuação na Prova de Fundamentos da Educação;
- e) maior pontuação na Prova de Legislação;
- f) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- h) maior pontuação na Prova de Títulos;
- i) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

10.3. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

10.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

10.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

10.4.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri", para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

10.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

10.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.

10.4.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

10.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

10.4.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

10.5 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s), conforme disposto no Anexo II deste edital.

11.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

11.3 Da Classificação dos Cargos:

11.3.1 A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tit), conforme cálculo abaixo:

$$NF = Pontos_{TO} + Pontos_{Tit} \text{ sendo:}$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Tit = Nota Final da Prova de Títulos.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão)

11.3.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

11.3.3. Não haverá arredondamento de notas.

11.4 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

12.1 A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 02 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

12.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de Três Passos/RS.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

13.1 O processo destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

13.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto à Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Três Passos, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 75, no Município de Três Passos – RS.

13.2.1 A convocação se dará por meio de Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

13.2.2 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço residencial atualizado junto à Prefeitura Municipal. As alterações do endereço deverão ser encaminhadas para ana.drh@trespassos-rs.com.br, observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de endereço**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço residencial.

13.3 Após a ciência formal do candidato, que se dará mediante assinatura de ofício expedido ou recebimento do mesmo via AR, o candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, desde que solicitado expressamente, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Passos, munido dos documentos a seguir relacionados, para tomar posse no cargo, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
 - b.1) Caso haja união estável devidamente registrada mediante Escritura Pública, esta deverá ser apresentada juntamente com o comprovante do item "b" acima.
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g) PIS/PASEP;
- h) 1 foto 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- i) Última declaração do Imposto de Renda, se tiver declarado;
- j) Comprovante dos dependentes:
 - j.1) Filhos menores de 21 anos: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF;
 - j.2) Cônjuge: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;
 - j.3) Demais dependentes financeiros devidamente qualificados: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;
- k) Declaração de dependentes para fins previdenciários dos dependentes devidamente enquadrados, qualificando cada um;
- l) Declaração de dependentes para fins fiscais (Imposto de Renda) dos dependentes devidamente enquadrados, qualificando cada um;
- m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com descrição completa e valor dos mesmos;
- o) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, emitido por Médico do Trabalho devidamente registrado;
- p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;
- r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº 1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado.

13.3.1. Mediante a posse do candidato no cargo, o mesmo terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrar em exercício do cargo.

13.4. Conforme disposto no item 7.4.1, o candidato, na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

13.5 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

13.6 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

13.6.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

13.7 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Três Passos em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

14. DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, em jornal de circulação local e nos sites www.fundatec.org.br e www.trespazos.rs.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

15.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

15.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

15.5. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.6. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

15.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso, sendo que toda e qualquer despesa para o candidato comparecer a este ato será unicamente de sua inteira responsabilidade.

15.7 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

15.8 Os Editais e Avisos referentes a esse processo seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

15.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

15.10 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

15.10.1 A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

15.10.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com o andamento do certame.

15.10.3 A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

15.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Três Passos/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

15.13. Não serão dadas, por telefone ou por nem nenhum outro meio, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.14 A Prefeitura de Três Passos e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

15.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Três Passos pelo e-mail (ana.drh@trespassos-rs.com.br) ou pelo telefone ((55) 3522-0401). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.16 Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.

15.17 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Três Passos da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.18 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

15.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Três Passos/RS via ofício.

15.20 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

15.21. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

15.21.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Três Passos /RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão

publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

15.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura de Três Passos.

15.23 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

16. ANEXOS

16.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- e) Anexo V – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- f) Anexo VI – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- g) Anexo VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Três Passos, 24 de janeiro de 2023.

Arlei Luis Tomazoni

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1.1 Professor de Arte**

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.2 Professor de Ciências

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.3 Professor de Educação Especial

Atribuições: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.

- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.
- Disponibilidade para adaptação de horários e deslocamentos.
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilidade de recursos de acessibilidade.
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.
- Ensinar usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Avaliar e encaminhar o educando com necessidades especiais para a AEE. (Redação acrescida pela Lei nº 5103/2015)

1.4 Professor de Educação Física

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.5 Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia)

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.6 Professor de Geografia

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.7 Professor de História

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.

- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.8 Professor de Informática

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.9 Professor de Letras - Língua Estrangeira - Inglês

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.10 Professor de Letras - Língua Portuguesa

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.11 Professor de Língua Estrangeira - Espanhol

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.

- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.12 Professor de Matemática

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.

- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

1.13 Professor de Música

Atribuições: a) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

2.1 Monitor Educacional

Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; Executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; Auxiliar na alimentação, servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; Auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; Observar a saúde e o bem-estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico

e ambulatorial; Ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; Comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; Controlar e cuidar as crianças nos horários de repouso; Auxiliar nos serviços de limpeza e organização do espaço escolar; Executar trabalhos de cuidado das crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; Realizar sob supervisão do professor atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; Contribuir no planejamento de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; Participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; Manter organizado o ambiente de trabalho observando as etapas do desenvolvimento da criança, seguindo orientações dos Gestores; Participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; Participar das reuniões de pais promovidos pela escola; Auxiliar a direção e professores na execução de atividades próprias de estabelecimento de ensino, sempre sob a orientação, coordenação e supervisão do professor e/ou direção da escola. Acompanhar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante os intervalos, no recreio e na merenda; Auxiliar no encaminhamento dos alunos quando da realização de atividades em diferentes espaços pedagógicos; Colaborar nas atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o acesso ao material didático-pedagógico; Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; Encaminhar à Direção da escola, situações que indiquem possibilidade de risco à segurança dos alunos; Auxiliar o professor nas atividades que visam à formação de hábitos de higiene, de boas maneiras e de convívio fraterno dos alunos; Auxiliar nas atividades pedagógicas e de recreação com os educandos portadores de necessidades especiais; Orientar e auxiliar os educandos portadores de necessidades especiais no que se refere à higiene pessoal e alimentação (troca de fralda quando necessário); Observar a saúde e bem-estar dos educandos portadores de necessidades especiais; Receber e entregar os educandos de necessidades especiais aos pais e comunicar a estes os acontecimentos do dia; Participar do planejamento, avaliação e demais atividades necessárias ao desenvolvimento das práticas educativas nas turmas com educandos de necessidades especiais; Zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais existentes na escola; Executar outras tarefas semelhantes determinadas pela Coordenação/Direção da escola ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Professores	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,25	01	45,00	90,00
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (E/C)*	10	2,25	01		
	Fundamentos da Educação (E/C)*	10	2,25	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,25	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	05	2,25	02		
Monitor Educacional	Língua Portuguesa (E/C)*	15	2,25	01	45,00	90,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,25	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,25	01		
	Legislação (E/C)*	10	2,25	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Cargos	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº. Pontos do total
Todos	Prova de Títulos (C)	10,00**

(*) Caráter: (C) Classificatório

(**) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-Objetiva.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	27/01/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	27/01 a 24/02/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	27/01 a 10/02/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	17/02/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	27/02/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	27/02/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	27/02/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	27/02/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	27/02/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	03/03/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	06 a 08/03/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	10/03/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	10/03/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	10/03/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	10/03/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	19/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	20/03/2023
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	20/03/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21 a 23/03/2023
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (ITEM DE IDENTIF. ESPECIAL DO EDITAL) e correções de dados cadastrais (item 6.21.1 – Docs do dia de prova)	27/03/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	05/04/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/04/2023
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/04/2023
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	06/04/2023
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	06/04 a 05/05/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10 a 12/04/2023
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	14/04/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	14/04/2023
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos	17/04/2023
Período para Entrega dos Títulos	18 e 19/04/2023
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	28/04/2023

Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	02 a 04/05/2023
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	12/05/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	12/05/2023
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	15/05/2023
Realização do Sorteio Público de Desempate	18/05/2023
Resultado do Sorteio Público de Desempate	18/05/2023
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	22/05/2023

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, -da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Monitor Educacional e Professores (exceto cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia)).
	Domingo – Tarde	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia).

ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.3 do Edital.

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação nº _____, CPF nº _____
_____, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|
| ☐ Paraplegia | ☐ Triplegia | ☐ Paraparesia | ☐ Triparesia |
| ☐ Monoplegia | ☐ Hemiplegia | ☐ Monoparesia | ☐ Hemiparesia |
| ☐ Tetraplegia | ☐ Tetraparesia | ☐ Paralisia Cerebral | ☐ Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ Ostomia | ☐ Nanismo | ☐ Membros com deformidade congênita | |
| ☐ Membros com deformidade adquirida | | | |

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
☐ Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
☐ Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
☐ Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ()

- ☐ Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ()

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste documento: _____

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO**1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS**

- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos nesse Anexo.
- b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento).
- c) Será considerada, para fins de avaliação de período, a **data final de encerramento** das formações. Caso haja somente a **data de emissão** do documento, esta **NÃO** será utilizada para avaliação, com exceção de cursos de Cursos Técnicos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.
- d) Requisitos do cargo, que constam no Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1, **NÃO** serão avaliados, portanto, não devem ser postados nas alíneas de pontuação. A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Passos/RS.
- e) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez.
- f) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado na alínea específica para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- g) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento.
- h) Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item.
- i) No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, no item e na alínea correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração dos documentos, seja qual for o motivo.
- j) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- k) Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constante no item 4 deste anexo.
- l) A quantidade de alíneas informada na Tabela de Avaliação de Títulos corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item.

2. TABELAS DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

2.1 TABELA 1 – CARGOS: PROFESSORES (TODOS)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (desde que não constante como requisito de cargo)					Tipo de documento(s) para comprovação
Item	Descrição	Quantidade Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	
CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
I.	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	4,0	4,0	a) Diplomas; b) Declarações, conforme modelo descrito no item 3 deste Anexo, que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; c) Atas de Defesa expedidas pela instituição de ensino, quando o candidato estiver aguardando a emissão do diploma, de modo provisório, até prazo máximo de 02 (dois) anos retroativos a data de aplicação da prova teórico-objetiva. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso. d) As formações devem estar concluídas até a data de aplicação da prova teórico-objetiva. d.1). Somente serão considerados cursos diretamente relacionados à área da educação. e) No caso do item III, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: e.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i>, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação "pós-graduação <i>Lato Sensu</i>"; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>, em nível de especialização.
II.	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	3,0	3,0	
III.	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA (exceto Cursos de Formação Pedagógica de Docentes ou Complementação Pedagógica ou outros que estão citados como pré-requisito do cargo)	2	1,5	3,0	
TOTAL GERAL EM TÍTULOS		-	-	10,00	

2.2 TABELA 2 – CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

2.2 TABELA 2 – CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (desde que não constante como requisito de cargo)					Tipo de documento(s) para comprovação
Item	Descrição	Quantidade Alineas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	
CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
I.	Graduação em Licenciatura (qualquer área)	1	4,0	4,0	a) Diplomas; b) Declarações, conforme modelo descrito no item 3 deste Anexo, que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; c) Atas de Defesa expedidas pela instituição de ensino, quando o candidato estiver aguardando a emissão do diploma, de modo provisório, até o prazo máximo de 02 (dois) anos retroativos a data de aplicação da prova teórico-objetiva. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso. d) As formações devem estar concluídas até a data de aplicação da prova teórico-objetiva. e) Somente serão considerados cursos diretamente relacionados à área da educação.
II.	Magistério	1	2,5	2,5	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
III.	80 (oitenta) a 180 (cento e oitenta) horas	1	1,5	1,5	a) Certificados de cursos de aperfeiçoamento diretamente ligado a área da educação (desenvolvimento pedagógico em sala de aula) que contenham descrição de carga horária e período de realização, com data de início e fim, assinados ou com certificação eletrônica. b) Certificados de participação em eventos científicos, independentemente da função, seja em seminários, jornadas, congressos, workshops, simpósios, conferência, fórum, mesa-redonda, palestra e painel, que contenham período de realização, com data de início e fim, assinados ou com certificação eletrônica. c) Certificados com carga horária mínima determinado no item III, INICIADOS, OBTIDOS E CONCLUÍDOS nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova. d) Não se aplica o período de início informado acima a diplomas de Cursos Técnicos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que não sejam entregues como requisito do cargo na admissão/posse ou que não tenham sido pontuados em outros itens; e) Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida no item. f) ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar tal carga horária serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias, de acordo com o período de dias de realização informado no certificado.
IV.	com mais de 181 (cento e oitenta e uma) horas	1	2,0	2,0	
TOTAL GERAL EM TÍTULOS		-	-	10,00	

3. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato) e descrição do curso;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;

4. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

4.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 4.4.

4.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 4.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito do cargo por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito do cargo.
- f) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

4.3 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

4.3.1 No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

4.4 Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS		
GERAIS		
Nº	Descrição do Motivo de Inferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
1.	Discriminados e postados no item incorreto	Ver item 4.3.1, alínea "b" e "c"
2.	Considerados requisitos de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1 do Edital de Abertura.	Ver item 1, alínea "d"
3.	Nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
4.	Declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante.	Documento que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente e de acordo com o modelo citado no item 3.
5.	Sem a devida descrição do nome do participante	Ver item 4.3.1, alínea "c"

6.	Arquivos corrompidos	Ver item 4.3.1, alínea "a"
7.	Ilegíveis ou rasurados	Ver item 4.3.1, alínea "d"
8.	Não condiz com a descrição do formulário	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
9.	Faltam informações necessárias para avaliação da Banca, tais como: carga horária, datas de realização (início e fim), código de autenticidade, etc.	Documento complementar com informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico.
10.	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
11.	Emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.
12.	Sem verso enviado e que seja necessário para avaliação.	Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.
13.	Sem tradução, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada
14.	Fora do prazo estabelecido	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
15.	Documentos não referenciados no Formulário On-line de Entrega dos Títulos	Ver item 4.3.1, alínea "b", "c" e "d"
16.	Já avaliados em outra alínea	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
17.	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos	Ver item 2

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
18.	Curso não concluído.	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
19.	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
20.	Não é Pós-graduação na modalidade <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
21.	Magistério, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	Ver item 2
22.	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
23.	Cursos preparatórios para Vestibulares, Processos Seletivos e Concursos	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
24.	Apresentação de mais de um título para complementação de carga horária mínima exigida	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
25.	Sem descrição do período de realização (início e fim)	Documento complementar com informações de período de realização.
26.	Carga horária inferior ao determinado no item	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"
27.	Sem o nome do curso ou sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação direta com as atribuições do cargo.	Documento complementar que comprove as informações faltantes.

28.	Curso fora do período estipulado em edital	Ver item 2
29.	Curso não relacionado à área da educação	Ver item 2
30.	Não refere-se a Curso Superior de Graduação a nível de Licenciatura.	Ver item 2

ANEXO VI – PROGRAMAS – PROVA BASE
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfosintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LEGISLAÇÃO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Lei Orgânica do Município de Três Passos. 2. Plano de Cargos e Carreira do Município, Lei Municipal nº 5.496/2019 e alterações (cargos gerais) e Lei Municipal nº 4.426/2010 e alterações (magistério). 3. Regime Jurídico do Município, Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações. 4. Código de Posturas Municipal. 5. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 7. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 8. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da

Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 9. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 10. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. 11. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfosintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL SUPERIOR
LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Princípios e objetivos da educação brasileira. 3. Organização da educação no Brasil. 4. Níveis e modalidades de ensino. 5. Estatuto da Criança e do adolescente. 6. Parâmetros Curriculares Nacionais. 7. Plano Nacional de Educação. 8. Base Nacional Comum Curricular. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 10. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. 11. Plano de Carreira do Magistério do Município. 12. Plano Municipal de Educação

NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Educação: Desafios atuais. 2. Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. 3. A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. 4. Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann e José Moran. 5. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. 6. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. 7. Educação na era digital de acordo com as teorias de Ángel I. Pérez Gómez. 8. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. 9. Mediação da aprendizagem. 10. Didática de acordo com as teorias de José Carlos Libâneo, Celso Vasconcellos. 11. Teorias da aprendizagem. 12. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha. 13. Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos. 14. Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. 15. Tipos de avaliação. 16. Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau. 17. Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. 18. Gestão da aprendizagem em sala de aula. 19. Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos. 20. Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos. 21. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS GERAIS
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

ANEXO VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL SUPERIOR****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: PROFESSOR DE ARTE**

PROGRAMA: 1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 2. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica grego-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 3. História da Arte. 4. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. 5. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. 6. Processos de criação Artística: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 8. Fundamentos da Arte na Educação.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 02: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

PROGRAMA: Terra e Universo: Galáxias e estrelas. Sistema solar. Camadas da Terra, tectônica de placas e deriva continental. Litosfera, hidrosfera, atmosfera: composição e alterações. Movimentos da Terra e da Lua. Tempo e clima. Vida e evolução: Célula: estrutura, tipos e funções. Seres vivos: níveis de organização, classificação, interações entre seres vivos e com o meio, características e reprodução. Evolução: da origem da vida às espécies atuais, primeiras ideias evolucionistas. Genética e biotecnologia. Biodiversidade, conservação e sustentabilidade. Corpo humano: sistemas, condições de saúde e doenças, reprodução humana e sexualidade. Matéria e energia: Substâncias e misturas, separação de materiais. Tratamento de água e esgoto. Resíduos sólidos. Combustíveis e máquinas simples. Calor e energia. Átomos e elementos químicos. Ligações químicas e mudanças de estado. Transformações químicas. Radiações e suas aplicações. Eletricidade: Transformações de energia, uso consciente, fontes de energia. Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 03: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PROGRAMA: 1. O Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. 2. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 3. Acessibilidade ao ambiente escolar. 4. Salas de Recursos Multifuncionais. 5. Tecnologia Assistiva e Recursos diferenciados. 6. Deficiências, Síndromes e Transtornos. 7. Acessibilidade em processos avaliativos.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 04: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

PROGRAMA: Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 05: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (PEDAGOGIA)**

PROGRAMA: 1. História da Educação Infantil. 2. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. 3. O Cuidar e o Educar. 4. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. 5. A importância do Brincar na Educação Infantil. 6. Documentação Pedagógica. 7. O Currículo na Educação Infantil. 8. Os Projetos na Educação

Infantil. 9. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. 10. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. 11. O Cesto dos Tesouros e o Brincar Heurístico. 12. A avaliação na Educação Infantil.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 06: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

PROGRAMA: 1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13. Os conflitos armados no mundo atual. 14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. O ensino de Geografia. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: PROFESSOR DE HISTÓRIA

PROGRAMA: 1. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. 2. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. 3. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. 4. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. 5. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norteamericana e a luta contra o terrorismo. 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. 7. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. 8. HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL: sociedade indígena e missionária. Período colonial, período imperial, período republicano. O RS na atualidade. 9. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História do povo do Mundo e do Brasil. 10. A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação - marcos legais: Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Base nacional curricular comum – História 5ª a 8ª série; MULTIEDUCAÇÃO e Orientações Curriculares de História 2012. 11. África e Ásia: aspectos geográficos políticos, econômicos, cultural e religioso dos países asiáticos e africanos: da origem à atualidade. 12. Conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses – passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial. 13. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Teorias da história e as metodologias de pesquisas, os caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história. 14. História da América Espanhola: sociedade, política e religião das paises membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Cabildo, Caudilhismo, Descobrimentos Espanhóis. Ditadura na Argentina (1966-1973). Ditadura no Chile. Encomienda. Governo ditatorial de Hugo Chávez. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana. História da Argentina. História da Bolívia. História da Colômbia. História da Venezuela. História do Chile. História do México. História do Paraguai. História do Suriname. História do Uruguai. Império Mexicano. Independência do México.

Movimento Zapatista. Nova Amsterdã (Nova Iorque). Revolução Bolivariana. Revolução Sandinista. Tratado de Tordesilhas. 15. História da Rússia: aspectos geográficos, políticos e sociais; das origens à atualidade. 16. História do Município e sua relação com a História do Brasil e do Estado do Rio grande do Sul. 17. O conflito e a História das Coreias: da origem à atualidade. 18. Didática e prática do ensino de História: análise de historiografias e diretrizes legais, metodologias e processo de formação profissional. 19. História do oriente médio. A Síria na Antiguidade as Cruzadas. Conflito entre Israel e Palestina. Cruzada das Crianças. Guerra Irã-Iraque. Questão da Palestina. Reino de Jerusalém Revolução Islâmica. Terceira Guerra Árabe-Israelense. 20. História do continente Asiático: da origem à atualidade. Política, economia, sociedade e rebelião dos países membros. China Antiga. Conflitos do Cáucaso. Dinastia Ming. Dinastia Qin. Expansionismo Japonês. Guerra Boshin. Guerra do Vietnã. História da Índia. História da Indonésia. História do Tibete. Império Chinês. Império Colonial Japonês. Indo-europeus. Invasão japonesa da China. Invasão japonesa da União Soviética. Massacre da Praça da Paz Celestial. 21. História da política, economia e religião de Cuba: da origem à atualidade.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 08: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

PROGRAMA: 1. Sistemas de Computação: Software: definição, tipos de software, funções, características, instalação e solução de problemas. Hardware: fundamentos, conceituação, características, identificação, funções e funcionamento dos componentes de um computador, instalação, upgrade, manutenção e solução de problemas de computadores dos tipos desktop, notebook, netbook e servidores: placa mãe, memória, processador, unidades de entrada e/ou saída (monitor de vídeo, mouse, impressoras jato de tinta, matricial e laser; unidade de DVD-ROM, DVD-R/RW, CD-ROM e CDR/RW; unidade de disco flexível, disco removível, pen drive, unidade de disco rígido (HD), tecnologia e dispositivos USB, tecnologia e dispositivos firewire, placa de rede, tecnologia e dispositivos wireless e bluetooth, placa de som, etc.). 2. Sistemas operacionais: Microsoft Windows (XP e versões superiores): fundamentos básicos, instalação, utilização, comandos, configuração e administração. 3. Algoritmos e Estruturas de Dados: conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando o software VisuAlg 2.0 ou superior e em pseudocódigo (Portugol), Fluxograma e diagrama de Chapin, empregando as estruturas de controle básicas (seqüência, seleção e repetição), procedimentos e funções. Estruturas de dados: tipos de dados, vetores, matrizes, registros, listas, pilhas, filas e árvores. 4. Microsoft Word e Excel (versões 2007 e superiores): (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos, documentos e planilhas; (4) saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word e Excel; (5) identificar células e utilizar fórmulas; e (6) saber usar a Ajuda. 5. Google Chrome versão 43 ou superior: 1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

PROGRAMA: 1. Reading Comprehension. 2. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences; 3. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns; 4. Articles. 5. Pronouns. 6. Adjectives. 7. Adverbs. 8. Prepositions and phrasal verbs. 9. Verbs. 10. Word order. 11. Vocabulary and false friends. 12. Collocations. 13. Pronunciation.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 10: PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; 3. Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; 4. Tipologia Textual; Gêneros Textuais; 5. Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; 6. Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais. 7. Léxico. 8. Significação das palavras e expressões no texto; 9. Substituição de palavras e expressões no texto; 10. Estrutura e formação de palavras; 11. Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. 12. Ortografia: sistema oficial vigente; 13. Acentuação gráfica e acentuação tônica; 14. Morfologia e Sintaxe; 15. Classes de palavras: emprego e flexões; 16. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 17. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; 18. Relações morfossintáticas; Orações reduzidas;

classificação e expansão; 19. Concordância nominal e verbal; 20. Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; 21. Ambiguidades; 22. Vozes verbais e sua conversão; 23. Sintaxe de colocação; 24. Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; 25. Emprego do acento indicativo de crase; 26. Sinais de pontuação. 27. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

PROGRAMA: 1. Análise e interpretação de textos de diferentes gêneros: tipo de publicação; público-alvo; função dos títulos; tema central; palavras-chave; ideias secundárias; informações textuais e contextuais; ponto de vista do autor. 2. Escrita e ortografia: ortografia; acentuação gráfica; pontuação. 3. Aspectos lexicais: significado de palavras e expressões; identificação de significado pelo contexto; equivalências semânticas; cognatos e falsos cognatos; estrutura e composição do vocabulário. 4. Aspectos gramaticais: formas e usos dos nomes (substantivos e adjetivos), pronomes, artigos, verbos, preposições, conjunções, advérbios; flexões dos nomes; usos de tempo, modo e formas verbais; concordância nominal e verbal; relações lógico-semânticas; usos de elementos coesivos.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROGRAMA: 1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 3. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 4. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios. 6. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas. 9. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. 10. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas, equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas, equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. 10. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. 11. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 12. Análise Combinatória e Probabilidade. 13. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. 14. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 13: PROFESSOR DE MÚSICA

PROGRAMA: 1. Conceitos fundamentais do sistema tonal. 2. História da Música Brasileira. 3. Conhecimentos básicos de Harmonia. 4. Técnicas de arranjo para diferentes formações musicais. 5. Pedagogia da Música. 6. Educação Musical e Escola. 7. Aspectos didáticos para o ensino da música na escola. 8. Repertório do cancioneiro brasileiro e suas possibilidades pedagógicas. 9. Educação Musical e Multiculturalismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 07/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Arlei Luis Tomazoni, Prefeito Municipal de Três Passos, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023 para os cargos de Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Letras - Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Letras - Língua Portuguesa, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol, Professor de Matemática, Professor de Música e Monitor Educacional.

Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, que estão em anexo neste edital.

Três Passos, 22 de maio de 2023.

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**CARGO 01 - PROFESSOR DE ARTE**

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Joilson Y Monte de Vargas	74001563605-6	60.75	1
Micheli Glinke Daronch	74001527081-1	54.75	2
Bianca Taís Mendonça	74001539523-7	54.00	3
Jonas Silveira Araujo	74001559189-8	53.25	4
Luciani Kiesel Radiske	74001565250-0	52.50	5
Karine Giehl Kappes	74001553842-8	47.25	6

CARGO 02 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Ana Paula Noronha Carvalho	74002532594-3	68.25	1
Jéssica Bornholdt	74002562350-2	63.00	2
Janete de Lima	74002543248-2	56.25	3
Danieli Bueno Schreiber	74002558588-4	47.25	4
Mercedes Priscila Elwanger	74002533336-6	47.25	5
Amália Geovana Schwade	74002555041-6	47.25	6
Ana Paula da Rocha Glinke	74002561472-0	45.00	7
Danieli Letícia Morgenstern Kalsing	74002560132-9	45.00	8
Leonardo Eugenio Schmitt	74002564038-7	45.00	9

CARGO 03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Carla Fabiane Klunk	74003540551-7	73.50	1
Jeniffer Sabrina de Melo do Nascimento	74003527278-5	73.50	2
Juli Gabriela Jandrey	74003565220-3	65.25	3
Ana Cristina Martinelli	74003544089-0	62.25	4
Aline Gracieli Graffunder	74003540027-6	61.50	5
Lisandra Schmidt Alf	74003545518-6	57.00	6
Joviane Konrath	74003559720-0	57.00	7
Elis Regina Castro do Rosario	74003557918-3	57.00	8
Cassia Adeli Zachow dos Santos Perassolo	74003564773-4	55.50	9
Liane Alves da Silva	74003558183-9	54.75	10
Angelica Fernanda Fuhrmann	74003559738-8	54.00	11
Danieli Jaqueline Schaefer	74003528992-9	53.25	12
Barbara Cristina Hunhoff	74003549761-7	52.50	13
Jessica Kalman Padilha	74003540686-9	49.50	14
Michely Petersen Rader	74003555660-0	48.75	15
Simone Denise Radaelli Gewher	74003555841-8	47.25	16
Gilberto Luis Eckert	74003529590-6	47.25	17
Simone Flôres de Mello	74003557820-4	47.25	18

CARGO 04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Diulia Mariela Simsen	74004527037-1	69.00	1
Marcelo Alves	74004555952-7	53.25	2
Sandra Beatriz Bieger Schmidt	74004554479-0	53.25	3
Stiven Cassiano Przygoda	74004538555-6	51.00	4
Patrick Fernando Bamberg Lutkemeier	74004538391-4	49.50	5
Diane Aline Hubner Lopes	74004554427-0	48.75	6

CARGO 05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (PEDAGOGIA)			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Catiane Andreia Sattler	74005538620-2	81.75	1
Minéia Carine Huber	74005549525-7	78.75	2
Patricia Simone dos Santos Hauenstein	74005553979-4	78.00	3
Katiane Marilu Schmeier Alves	74005536427-5	75.75	4
Carine Daiana Lenz	74005537154-4	75.00	5
Tatiane Cristina Possel Greter Schwingel	74005536546-9	73.75	6
Fabiana Boll	74005549559-1	73.50	7
Neusa Beatris Wadenphul	74005538148-2	72.75	8
Aline Vanessa Bach	74005528124-0	72.75	9
Rosangela Inês Carls	74005533088-6	72.75	10
Jeniffer Sabrina de Melo do Nascimento	74005527273-2	72.75	11
Alessandra da Silveira	74005556394-6	72.00	12
Miriane Torgeski	74005564613-5	70.50	13
Tatiane Lohmann	74005535622-3	69.75	14
Camila Jaíne Vivian	74005536458-0	69.75	15
Franciely Daiani dos Santos	74005545062-8	69.75	16
Eltiane Braun	74005551547-8	69.00	17
Tatiana Andréa Splendor Kuntz	74005564590-3	69.00	18
Aline Wallauer	74005535520-6	69.00	19
Anelise Rodrigues	74005534039-1	69.00	20
Daiane Ferreira Viesser	74005528255-2	69.00	21
Jaqueline Bianchini Walter	74005543610-8	69.00	22
Carlin Teresinha Spiecker	74005529565-9	69.00	23
Jaqueline Bussler Michael Krüger	74005535098-7	69.00	24
Marciane Lissarassa	74005558414-0	68.25	25
Carla Fabiane Klunk	74005540549-6	68.25	26
Diana Katusia Henn Steink	74005528997-6	68.25	27
Kauana Wasmuth Franco	74005529281-3	67.50	28
Gabrieli Schaffer	74005538934-2	66.75	29
Soeli Petersen	74005540430-0	66.75	30
Roberta Schmith	74005537252-1	66.00	31
Aline Giane Becker	74005542903-5	66.00	32
Paula Marisane Winck Becker	74005529772-1	66.00	33
Vanessa Alexandra Richter	74005546294-3	66.00	34
Raquel Rosa Zanatta Alves	74005560723-5	65.25	35
Adriana Carine Beckel Rodrigues	74005559758-1	65.25	36
Gisele Cortolet Kreutz	74005562894-2	64.50	37
Daiana Simone Alves Dias	74005547314-1	64.50	38
Diulia Mariela Simsen	74005527000-0	64.50	39
Jucieli Cristina Born	74005528393-2	64.50	40
Angela Luciana Simon Melo	74005541527-6	64.50	41
Ivanete Frizzo Metz	74005542566-5	64.50	42
Danieli Cristiane Nodari Panassollo	74005558733-9	64.50	43

Lisangela Edite Kafer	74005553544-0	64.50	44
Karin Marines Haas Pilger	74005563980-8	64.50	45
Renise Ines Eckert	74005527031-5	64.50	46
Laura Jager	74005530724-9	64.50	47
Mônica Letícia Debesaitis	74005555042-7	63.75	48
Carmem Zuneide Bergmann	74005530930-1	63.75	49
Luciani Kiesel Radiske	74005554890-0	63.75	50
Patrícia Regina dos Santos	74005539392-4	63.75	51
Ariane Ribas Knoll	74005532417-1	63.75	52
Simoni Walker	74005538744-6	63.75	53
Marciléia Regina Costa	74005558267-7	63.75	54
Matheus Jardel Franke	74005528084-2	63.75	55
Jaqueline Daniele Gross	74005540722-4	63.75	56
Stefane Raposo Seba	74005532391-0	63.75	57
Neldi Sippert Tochetto	74005566118-1	63.75	58
Liane Maria Justen Haas	74005559391-5	63.00	59
Julia Gabriela Bohn	74005538187-5	63.00	60
Luciane Lima de Moura	74005542918-3	63.00	61
Joyce Carolina Ledur Dalmolin	74005562334-7	63.00	62
Luana Carine Müller	74005563236-6	62.25	63
Rosane Ines Morgenstern Hagemann	74005559416-7	62.25	64
Nilton Cesar do Nascimento	74005563181-0	62.25	65
Tatiana Paula Lange Sehn	74005562414-8	62.25	66
Daniela Sobierai	74005529805-1	62.25	67
Eliana Maria Schimanko	74005534311-7	62.25	68
Vera Regina Ribeiro	74005527852-0	62.25	69
Cristiane Zazyczki	74005538111-8	62.25	70
Marta Caroline Schramaier Garcia	74005532742-8	62.25	71
Carla Mariane Rohr Marques	74005538500-9	61.50	72
Daiane Deitos	74005539590-9	61.50	73
Daniela Luiza Sulzbach	74005543231-5	61.50	74
Denise Fank Rader	74005538738-8	61.50	75
Gracieli Strauss Schneider	74005533688-0	61.50	76
Juliana Pereira Machado	74005564882-7	61.50	77
Franciele Daiane Rodrigues Kochenborger	74005551654-3	61.50	78
Lelia Maria Canova	74005561741-8	61.50	79
Diane Altissimo Conrad	74005534992-6	61.50	80
Aline Gracieli Graffunder	74005529978-6	61.50	81
Claudia Rosane Diettrich Kuhn	74005549110-0	61.50	82
Fernando Finger de Amorim	74005561215-7	61.50	83
Daniela Reis	74005558200-8	61.50	84
Tatiane Bender	74005528462-5	61.50	85
Midiã Sarai Lima de Moura Wiebling	74005532481-9	61.50	86
Andréia Adiles Hepp	74005554054-9	60.75	87
Cristiane Kochem Beuren	74005540671-8	60.75	88
Gustavo Heitor Hepp	74005557182-0	60.75	89
Bianca Pedralli Bastianel	74005542787-6	60.75	90
Lara Franciele Vieira	74005556375-0	60.75	91
Luana Selzler	74005538251-8	60.75	92
Fabiana Cristina Assmann	74005538153-0	60.75	93
Adriana Lidiane Schumann Streit	74005527326-9	60.00	94
Thaís Caroline Pelet	74005550984-3	60.00	95
Cleia de Fatima da Fonseca Bones	74005544698-0	60.00	96
Tatiana Simone de Campos	74005538091-6	60.00	97
Giane de Almeida Walter	74005543121-0	60.00	98
Fabiane Claudia Becker	74005527170-5	60.00	99
Giovana Tainá Soranzo	74005536646-6	59.25	100
Josiane Vanessa Fuchs	74005547865-9	59.25	101
Margarete Teresinha Gebauer Krakhecke	74005527048-3	59.25	102

Gesica Fontanive			
Janice Sonia Kochenborger Vieira	74005561427-0	59.25	103
Debora Beatriz Treuherz	74005540240-4	59.25	104
Nubia Endiel Soares	74005559816-6	59.25	105
Tiago Rodrigo Rader	74005539079-6	59.25	106
Luana Paula Klering	74005564859-2	58.50	107
Carine Bitencorte Costa	74005540476-3	58.50	108
Julia Maria Raabe	74005562255-6	58.50	109
Juliane Thais Fincato	74005544297-0	58.50	110
Francieli Selma Winck Longhi	74005527422-6	58.50	111
Aline Real	74005558881-7	57.75	112
Cristina Machado Zanatta	74005561814-0	57.75	113
Scharlini Suelen Watthier Silva	74005528135-9	57.75	114
Aline Gabriela Bohn da Cunha	74005529056-4	57.75	115
Felipe Rodrigo Machado	74005556160-7	57.75	116
Ana Luiza Sossmeier	74005555270-6	57.75	117
Iara Marciane de Souza Bones Maldaner	74005555215-7	57.75	118
Elizete Cristiane Diesel	74005559354-2	57.75	119
Júlia Lidia Hettwer	74005548075-5	57.75	120
Danieli Jaqueline Schaefer	74005563900-2	57.75	121
Andréa Regina Granich	74005534494-0	57.75	122
Mayara Cristina Hermann	74005564402-2	57.75	123
Claudia Solange de Moura	74005542988-0	57.75	124
Ana Cristina Martinelli	74005538301-4	57.75	125
Bruna Eduardi Müller	74005544093-6	57.75	126
Ana Paula Rannov dos Santos	74005537411-3	57.00	127
Cassia Adeli Zachow dos Santos Perassolo	74005562064-0	57.00	128
Daniela Aline Deuschle	74005548306-0	57.00	129
Marilucia Schio	74005538338-9	57.00	130
Carla Liliane Gieseler Gottwald	74005547255-7	57.00	131
Cristiane Ida Trampusch Rodrigues Dias	74005527357-3	57.00	132
Lavinia Wottrich Hentges	74005539830-1	57.00	133
Marco Aurélio da Silva	74005528371-6	57.00	134
Josiele Raquel Kaufmann Gest	74005555582-6	56.25	135
Vania Maria Prediger	74005555622-4	55.50	136
Daiane Ines Rodrigues	74005538762-2	55.50	137
Rosimari Simone de Jesus	74005548058-9	55.50	138
Roneia Bernardes Avoani	74005537384-3	55.50	139
Fatima Luana Caneppele Guder	74005527019-9	55.50	140
Tainara Bianchini	74005555923-6	55.50	141
Maiara Veiga	74005565904-5	55.50	142
Ana Paula Alliatti	74005555187-7	55.50	143
Dayane Karine Scherner	74005544394-8	55.50	144
Keilataiskamphorst	74005552753-7	54.75	145
Patricia Santos da Fonseca	74005538631-0	54.75	146
Samara de Potter	74005555034-9	54.75	147
Camila Bomhart	74005538774-0	54.75	148
Gislaine Sperluk dos Santos Buchner	74005542249-7	54.75	149
Juli Gabriela Jandrey	74005542541-9	54.00	150
Jordana Borchardt Blasi	74005556862-8	54.00	151
Mariane Camile Wink	74005538305-4	54.00	152
Gabriela Karine Fritzen	74005558837-6	54.00	153
Evelin Fernanda Soares	74005532673-5	54.00	154
Andressa Bottinn	74005563814-3	54.00	155
Francieli Luiza Pavani Wolmuth	74005528616-9	54.00	156
Luzinete Adriana Maas	74005538467-0	54.00	157
Bruna Leticia Flach	74005530753-3	54.00	158
Keli Cristina Schwingel Wolmuth Hepp	74005527751-2	54.00	159
Jovita Adriani de Souza do Rosario	74005559573-3	54.00	160
	74005542937-0	54.00	161

Ana Paula Cunha Bones Bueno	74005564065-2	53.25	162
Janaine Alessandra Weigner	74005555784-0	53.25	163
Renita de Oliveira Bilharva Barboza	74005546008-5	53.25	164
Magna Larissa Prediger Severo da Silva	74005533765-0	53.25	165
Lais Aline Watte Canepelle	74005548412-5	53.25	166
Graciele Carine Rössler	74005560763-8	53.25	167
Patricia Karieli Junges	74005557849-8	53.25	168
Daiane Caroline da Silva	74005538162-9	53.25	169
Magale Andrea Meith Pfeifer	74005529139-5	53.25	170
Marla Carina Guimarães	74005547406-0	53.25	171
Camila Herrmann	74005541586-5	53.25	172
Marthielle Villaverde Araujo	74005563005-7	52.50	173
Angela Beatriz Forster Hammes	74005559249-7	52.50	174
Barbara Cristina Hunhoff	74005530542-0	52.50	175
Katia Glaske Wornath	74005556058-1	52.50	176
Mariane Cristina Klassen da Silva	74005541455-3	52.50	177
Katiuscia Daice Amorim Ledur	74005555610-6	52.50	178
Andrea Cortolet Zardo	74005540377-6	52.50	179
Janine Pederiva	74005560494-0	52.50	180
Geneci dos Santos	74005559360-0	51.75	181
Adriana de Lurdes da Silva	74005529789-0	51.75	182
Adriane Andreatta da Rosa	74005564515-8	51.75	183
Poliana Spiecker Diemer	74005527634-9	51.75	184
Sandra Maria Noschang	74005537584-8	51.75	185
Juliana Denise Gross	74005559029-6	51.75	186
Fabiana Aparecida Somavilla	74005540054-8	51.75	187
Ana Luisa Freitag Bencke Horst	74005527316-0	51.75	188
Silvia Antonia Watthier Silva	74005529115-9	51.75	189
Matheus André Moreira	74005548753-0	51.75	190
Daiana do Nascimento Moraes Pereira	74005537637-4	51.75	191
Lucéia Cardoso Fritzzen	74005556721-8	51.00	192
Fernanda Bach	74005564997-2	51.00	193
Raquel Cristiane Dias	74005533893-2	51.00	194
Eliane Marlise Müller Schmiddel	74005532752-6	51.00	195
Camila de Lima Willers	74005542293-8	51.00	196
Leonira Ricliski	74005563718-6	51.00	197
Tatiana Andreia Ledur	74005527454-0	51.00	198
Raquel Bones da Silva	74005556774-9	51.00	199
Daiana Tavares	74005527033-5	50.25	200
Mariéli Müller	74005557117-2	50.25	201
Tiago Marcelo Dorr	74005560366-9	50.25	202
Caliane de Fatima Knop de Lima Weber	74005560307-0	50.25	203
Simone Cristina Angeli	74005552331-1	49.50	204
Ketlin Bottim Geraldo	74005540512-1	49.50	205
Daniela Faht Machado	74005562247-8	49.50	206
Camila de Mattos Alves	74005557963-1	49.50	207
Caroline Franciele Höfler	74005530248-9	49.50	208
Diana Cristina Gomes Prates	74005539736-4	49.50	209
Daniela Deitos da Silva	74005531508-4	49.50	210
Rosimeri Beatriz Linck Biberg	74005527812-7	49.50	211
Maria Aparecida de Moraes	74005547349-6	49.50	212
Júlia Pedroso Machado Custódio	74005533226-1	49.50	213
Bianca Machado Finger	74005527627-0	49.50	214
Leila Maria Mollmann	74005538260-6	49.50	215
Thais Fabiane Bencke Ledur	74005553875-7	48.75	216
Tânia Rosane Neukamp	74005561372-3	48.75	217
Kelli Letícia Pohlmann	74005534756-9	48.75	218
Caroline Adriane Dutra Eidelwein Glinke	74005538239-1	48.75	219
Debora Suzane Toquetto	74005559782-6	48.75	220

Camila Antunes	74005533381-8	48.75	221
Jenifer Raquel Hepp	74005533898-2	48.00	222
Bruna Luiza Silveira	74005564255-9	48.00	223
Marcia Andreia Vargas Dierings Mahl	74005557434-0	48.00	224
Scharla Machado da Silva	74005546396-0	48.00	225
Silvane Salete Roos	74005547099-5	48.00	226
Duani Cristina Follmer	74005531399-3	48.00	227
Lisandra Schmidt Alf	74005545509-5	48.00	228
Joseane Beatris Batista	74005537921-8	47.25	229
Paula Maria dos Santos Pedry	74005530755-3	47.25	230
Marieli Gracieli Maier Reis	74005563708-8	47.25	231
Hilda Jaine Zachow Perego	74005561330-0	47.25	232
Andréia Hemming dos Santos	74005561105-1	47.25	233
Verenice Feldkircher	74005565143-0	47.25	234
Karina Dissen	74005564805-1	47.25	235
Cricieli Gomes	74005538773-0	47.25	236
Marieli Lasch	74005545591-9	46.50	237
Raquel Juliane Neuhaus	74005558701-4	46.50	238
Milene de Cassia Rodrigues Zimmermann	74005545470-5	46.50	239
Francieli Martins Rosa de Sena	74005565936-0	46.50	240
Tailine Ribeiro Biberg	74005531545-7	46.50	241
Caroline Krämer Junges	74005561329-2	46.50	242
Ruthiely Tainá Cosetin	74005563780-3	46.50	243
Queli Fernanda de Campos	74005529909-9	45.00	244
Tatiane Regner	74005548000-8	45.00	245
Adriane Daniela Koop	74005529941-1	45.00	246
Maria Vitória Bohn	74005552215-8	45.00	247
Tiago Cristiano Pimentel dos Santos	74005563861-4	45.00	248
Alvaro Leonardo Specht	74005565664-2	45.00	249
Luiz Alberto Bandeira Fonseca	74005538217-5	45.00	250

CARGO 06 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Anderson Gretzler	74006550365-7	87.00	1
Daiane Ferreira Viesser	74006528254-6	73.50	2
Carlin Teresinha Spiecker	74006529552-4	64.50	3
Tatiane Bender	74006528463-9	52.50	4
Elisana Sonda	74006554656-6	50.25	5
Ivan Rodrigo Meinen	74006564133-9	49.50	6
Verenice Feldkircher	74006565125-7	45.00	7
Tatiane Paula Schiefelbein da Silva	74006559476-0	45.00	8

CARGO 07 - PROFESSOR DE HISTÓRIA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Lucas Schlabendorff de Andrade	74007562933-8	67.50	1
Daniela Sobierai	74007541695-8	66.75	2
Daniela Luiza Sulzbach	74007543233-2	66.00	3
Cassiano Felipe Possel Greter	74007566047-6	65.25	4
Fabiano Gomes Bach	74007547116-4	60.00	5
Isabel Suélen Kerber	74007555566-7	59.25	6
Elizete Cristiane Diesel	74007548042-8	57.75	7
Fabio Verdum	74007560205-0	56.25	8
Aragonêz Ribeiro	74007555257-7	55.50	9

Gabriel Luis Kunzler	74007553250-4	54.00	10
Ari Joao Anschau	74007529730-6	54.00	11
Lavinia Wottrich Hentges	74007528375-3	52.50	12
Aline Tochetto	74007561398-7	49.50	13
Luiz Henrique Grolli Ivanowski	74007527945-6	47.25	14

CARGO 08 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Mateus Victorio Zagonel	74008548663-1	75.75	1
Thiago Antonio Zarth Reis	74008563795-2	69.75	2
Taciana Thaís de Godoy	74008538893-5	57.75	3
Jeferson Rodrigo Boelter	74008540056-9	55.50	4
Matheus André Moreira	74008548746-2	47.25	5
Adriano Assunção de Vargas	74008557681-7	45.00	6
Lidiane Fonseca dos Santos	74008548774-7	45.00	7

CARGO 09 - PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Alexsander Matheus Nol	74009536514-9	65.25	1
Tatiana Chittó	74009540641-8	60.75	2
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo	74009559458-4	59.25	3
Vinicius Rother Heck	74009527437-9	54.00	4
Simoni Claudete Hirschmann Veit	74009556808-3	49.50	5
Glasieli Dimer Pejara	74009557082-7	45.00	6

CARGO 10 - PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Minéia Carine Huber	74010549494-1	85.50	1
Catiane Andreia Sattler	74010538627-7	77.25	2
Josemar Luis de Lima Barasuol	74010558160-4	70.50	3
Fabiane Marcia Pianta Straich	74010558622-8	66.00	4
Liege Carine Von Porster Wantz	74010529068-7	65.25	5
Ledi Daiana Quionha dos Santos	74010561832-1	64.50	6
Jéssica Casarin	74010550098-0	63.75	7
Daniele Carina Thomaz	74010538652-1	62.25	8
Claudia de Lima	74010538108-4	61.50	9
Jocieli Daiane Regner Berghahn	74010543750-2	61.50	10
Alini Ticiane Henicka Centenaro	74010558168-4	60.00	11
Joao Paulo Massotti	74010531497-5	58.50	12
Jessica Vanuze Schwabe Souza	74010527235-4	58.50	13
Claudete dos Santos	74010553768-6	58.50	14
Lisiane Inês Back Hübner	74010565004-4	51.75	15
Cristina Feil	74010551155-1	51.75	16
Vania Liara Prediger Neckel	74010530818-2	51.75	17
Fabiani Patricia Breunig	74010560388-0	51.75	18
Edilce Seidenfus	74010545519-8	49.50	19
Thais Fabiane Bencke Ledur	74010529305-0	48.75	20
Verlei Iani Petri	74010541425-3	48.00	21

CARGO 11 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Fernando Finger de Amorim	74011561208-7	66.00	1
Sirlei Maria Voos	74011565277-0	61.50	2
Adriana Lidiane Schumann Streit	74011528004-5	60.00	3
Vanessa Eluiza Zimpel	74011542465-6	54.75	4
Solange Letícia de Vargas Dutra	74011562134-0	48.75	5

CARGO 12 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Carine Daiana Lenz	74012536741-5	72.75	1
Fabiana Boll	74012549540-5	72.00	2
Jair Roberto Pires	74012556997-1	69.75	3
Matheus Jardel Franke	74012528087-4	66.00	4
Angela Luciana Simon Melo	74012541530-6	64.50	5
Felipe Diego Hepp	74012528301-0	63.75	6
Luciane Lawall Arnemann	74012565477-8	60.00	7
Larine Theisen	74012564575-9	60.00	8
Elisandra Juliane Hauschild	74012532744-0	55.50	9
Daniel Hauenstein	74012552061-6	51.75	10

CARGO 13 - PROFESSOR DE MÚSICA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Mirian Beatriz Pearson Schumann	74013529133-0	60.75	1
Leonardo Casarin Kaminski	74013565411-2	58.75	2

CARGO 14 - MONITOR EDUCACIONAL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Patricia Simone dos Santos Hauenstein	74014553993-0	88.75	1
Aline Vanessa Porazzi	74014533211-2	83.25	2
Patricia Delalibera Ravanello	74014536176-3	81.00	3
Elisandra Campestrini	74014565767-9	78.75	4
Josiani Lidineia Bueno	74014564587-4	78.75	5
Diones Daniel Schneider	74014555642-0	78.00	6
Angela Maria Schneider Canova	74014556486-4	77.75	7
Diogo Matiel Martens	74014527251-5	76.50	8
Taila Gabriela Veber Schwendler	74014540439-0	76.50	9
Cristina Maria Becker Von Mühlen Bencke	74014538042-4	75.25	10
Bernardo Luis Pabst	74014564198-3	74.00	11
Karina Dissen	74014564808-0	74.00	12
Tatiane Lohmann	74014535632-0	73.00	13
Poliana Spiecker Diemer	74014527636-8	73.00	14
Andressa Gruber Hanzen	74014538321-0	72.25	15
Carla Minéia Cortolet Schaefer de Lemos	74014543283-5	72.25	16
Juliane de Fatima Perchin	74014527431-3	72.00	17
Cleide Marisa Schnack	74014527691-7	72.00	18
Fernanda Luisa Linck	74014561628-3	72.00	19

Luana Paula Klering	74014540494-9	71.50	20
Silvia Elisa Braun	74014553756-2	71.00	21
Roselaine Veridiana Pabst	74014565760-9	70.75	22
Duani Cristina Follmer	74014531390-2	70.50	23
Cristina Variza Pegoraro	74014527649-6	69.75	24
Kauana Letícia Wermeier Dutra	74014550767-1	69.75	25
Paula Albring Ribeiro	74014527253-5	69.75	26
Jose Manuel Patricio Palazuelos Ballivian	74014546434-8	69.75	27
Felipe Maron da Silveira	74014564378-1	69.75	28
Fernanda Tauana Freitag	74014553838-3	69.75	29
Luiza Graciane Krein	74014532275-5	69.75	30
Jociane Alice Schmeier	74014548501-3	69.75	31
Victor Henrique Neitzke	74014564920-4	69.75	32
Lucas Rodrigues Zimmermann	74014545479-4	69.75	33
Marieli Lasch	74014545598-8	69.00	34
Kelli Letícia Pohlmann	74014541116-8	68.75	35
Angela Fernanda Bohm	74014540958-2	67.75	36
Paola Rader	74014566192-6	67.50	37
Anieli Adriana Zart Muller	74014534026-2	67.50	38
Akcel Dinei Gossenhemmer Gemmer	74014527464-8	67.50	39
Fernanda Cossettin Kessler	74014542492-1	67.50	40
Patricia Baptalin	74014556969-4	67.50	41
Nilce Teresinha Dapper Kuffel	74014547382-8	67.50	42
Mariane Camile Wink	74014558874-8	67.00	43
Andressa Marques dos Santos	74014559064-8	67.00	44
Francieli Dutra Langner	74014538297-0	66.25	45
Kelli Jaine Gartner	74014555602-7	66.00	46
Tainá Milena Koester	74014547632-9	65.25	47
Sabrina Ferreira Fortes	74014528583-8	65.25	48
Luana Lissarassa	74014558449-4	65.25	49
Luciane Lima de Moura	74014542977-1	65.25	50
Carine Pinheiro Zander	74014560233-6	65.25	51
Aquidauana Janine Nunes de Almeida	74014543274-7	65.25	52
Igor Kaua Zuse	74014542107-6	65.25	53
Tatiana Simone de Campos	74014538093-5	64.75	54
Marli Salete Antoniazzi	74014540855-5	63.00	55
Patricia Regina Pieper	74014539378-7	63.00	56
Eduarda Machado Zanatta	74014530648-7	63.00	57
Caroline Lenhardt Benzo	74014562210-2	63.00	58
Lidia Isadora Robaert	74014563082-1	63.00	59
Debora Taanara de Oliveira Zuse	74014565431-2	63.00	60
Marcio Douglas Althaus	74014529171-7	63.00	61
Gilnei Roque Schmitt	74014562365-0	63.00	62
Maria Helena Steffen	74014558205-7	63.00	63
Daniela Eonice Gross	74014562841-0	63.00	64
Higgor Leonardo Roos Percoski	74014539613-0	63.00	65
Simone Beatriz Schneider	74014562983-0	63.00	66
Marina Adriani Maier de Jesus	74014562332-6	63.00	67
Aline Fabiane Meinen Janner	74014543199-6	63.00	68
Maria Eduarda Foppa Raupp	74014543330-1	63.00	69
Gabriel Viana de Oliveira	74014543513-0	63.00	70
Joice Maiara Kappel Fagundes	74014555865-0	63.00	71
Gisele Jaqueline Loose Matte	74014565533-0	63.00	72
Claudete Gusmao de Lima	74014552978-7	62.75	73
Patricia Regina de Oliveira	74014558764-2	62.50	74
Bruna Eduarda Fleita	74014563997-5	61.00	75
Gisele Denise Sippert	74014529722-0	61.00	76
Clarice Margarida Prediger	74014561759-5	61.00	77
Patricia Kipper	74014534538-7	60.75	78

Vanessa Gruber Correia	74014527774-8	60.75	79
Fernanda Alves Widthauer	74014564300-4	60.75	80
Luana Samara Allas	74014539217-0	60.75	81
Rosmere Maria Kerber	74014538268-5	60.75	82
Luana Cristina Muller	74014530709-1	60.75	83
Geovane Rodrigo Ribeiro	74014550704-2	60.75	84
Bruna Luiza Schaab	74014552840-5	60.75	85
Deise Franciele Fritsch	74014528155-4	60.75	86
Lidiane Roberta Eichstatt	74014559761-9	60.75	87
Nadine Leticia Birnfeld	74014561494-6	60.75	88
Laura Camila Bach Ties	74014527049-2	60.75	89
Rosa Ondina Santos Amarilho	74014564108-0	60.75	90
Daiane Machado Gonchoroski	74014554357-0	60.25	91
Juliane Cristina Becker Woyand	74014549997-2	60.25	92
Angela Vanice Kunrath	74014562749-3	59.50	93
Kauana Lais Kluge	74014530900-6	58.75	94
Ana Flavia Assunção	74014540489-0	58.50	95
Artur Kautzmann	74014529253-8	58.50	96
Marines Dutra Schossler	74014540881-0	58.50	97
Marieli Elis Antunes de Moura	74014538512-6	58.50	98
Flávia Musskopf Sehn	74014547240-8	58.50	99
Tatiane Nogueira Sabino Gomes	74014555145-3	58.50	100
Luana Schilling da Costa	74014563400-5	58.50	101
Paulo Rogério Rannov	74014553364-1	58.50	102
Maristela Kuhn Biberg	74014560289-7	58.50	103
Emanoel Schmidt Alf	74014545544-7	58.50	104
Jaqueline Eduarda Dias	74014544408-0	58.50	105
Mara Vanusa de Abreu	74014543503-1	58.00	106
Leticia Marieli Koop	74014556031-4	58.00	107
Djone Vanessa Müller Bender	74014534208-0	57.75	108
Tatiane Steffler	74014540041-9	57.75	109
Anata de Vargas Motta	74014558915-6	57.50	110
Daiane Caroline da Silva	74014538164-8	57.00	111
Daiana Willers	74014561154-1	56.25	112
Luiz Fernando Eich Viana	74014528139-8	56.25	113
Luana Caroline Obermeyer	74014539640-4	56.25	114
Jhienifer Letícia Neils	74014539696-5	56.25	115
Caroline Albrink	74014544950-8	56.25	116
Lara Marjana Fritz Zimpel	74014533396-5	56.25	117
Alzira Siduoski da Silva Ercio	74014536417-6	56.25	118
Arthur Eduardo Seidel Winck	74014535447-4	56.25	119
Taís Cristina da Costa	74014553024-7	56.25	120
Paola Sabrine de Moura Ribeiro	74014545305-0	56.25	121
Paula Rochelle Rodrigues Fernandes	74014527103-7	56.25	122
Taís Leticia Raasch Schmitt	74014566014-3	56.25	123
Cristiane Hofstatter	74014542993-8	56.25	124
Viviane Patrícia Ody	74014547239-0	56.25	125
Patricia Cristina Rohden	74014556528-2	56.25	126
Laura Tainara Schimmock	74014548159-5	56.25	127
Greicia Carolina Senger	74014564610-4	56.25	128
Daniel Alexsandro Bottcher	74014565885-2	55.50	129
Marta Suelen Branco da Silva	74014527348-4	55.25	130
Dinara Fernanda Zachow Viana	74014530661-3	54.75	131
Silvana Ferreira de Lima Moreira	74014559508-5	54.00	132
Meri Simone Becker	74014547208-5	54.00	133
Claudete Aparecida Rohr	74014555164-0	54.00	134
Juliana Pretto	74014562294-8	54.00	135
Marcia Helena da Rocha	74014541816-9	54.00	136
Alice Jaqueline Kuhn	74014530286-0	54.00	137

Ana Caroline Zarth Kunzler	74014546259-0	54.00	138
Diego Rafael Nunes	74014539855-7	54.00	139
Aline Oestrae	74014565394-4	54.00	140
Edivania Bones	74014528734-1	54.00	141
Mauricio Arbo	74014527118-5	54.00	142
Elisabete Walter Krohn	74014552128-8	54.00	143
Marines Balboena	74014542503-5	54.00	144
Claudia Andreia da Silva	74014539597-8	54.00	145
Fernanda Weschenfelder	74014562208-4	54.00	146
Gustavo André Bonzanini	74014555158-1	54.00	147
Vanderlei Luis Gallert	74014543493-8	54.00	148
Clarine Maria Dietrich	74014565808-7	54.00	149
Edinéia Cristina Laabs	74014528770-4	54.00	150
Andreia Cristina Pereira	74014565503-5	54.00	151
Roneia Bernardes Avoani	74014527066-9	53.75	152
Solange Martins de Souza	74014528047-9	53.75	153
Diana Cristina Gomes Prates	74014554819-3	53.50	154
Airton Strasser	74014557097-0	53.50	155
Ana Paula Kurtz Grabin	74014535130-4	52.00	156
Karla Kailanny dos Santos da Rosa	74014538750-3	52.00	157
Sinara Karini Dapper	74014528464-4	52.00	158
Eduarda Maria Schu Soares	74014534020-2	51.75	159
Ana Patricia de Carvalho	74014566202-0	51.75	160
Marcela Bernardes Avoani	74014529170-7	51.75	161
Ana Clara Butke Schmoedel	74014556918-3	51.75	162
Melina de Oliveira	74014560082-2	51.75	163
Claudete Jandira Renner	74014543311-5	51.75	164
Juliana Caciamani	74014561143-3	51.75	165
Marta Luzia Tavares da Silva	74014565585-0	51.75	166
Ivani Rockenbach Kohl	74014562804-8	51.75	167
Josiane Rodrigues	74014538709-2	51.75	168
Juliana Pederiva Jardim	74014547486-5	51.75	169
Daniela Faht Machado	74014562107-7	51.75	170
Vera Salome Quinot	74014527858-9	51.75	171
Luane Maiara da Silva Back	74014545369-9	51.75	172
Rodrigo Amorim Blass	74014529060-1	51.75	173
Vera Lucia Wasmuth	74014540073-3	51.75	174
Kaliandra Ines Inacio	74014533471-6	51.75	175
Suellen Ananda Schubert Pereira	74014543251-0	51.75	176
Deisi da Luz Laguna	74014548174-1	51.75	177
Larissa Bianca Castro	74014528711-5	51.75	178
Nicolen Sabrina Weizemann	74014554342-1	51.75	179
Adriane Petry	74014558637-0	51.75	180
Débora Marques Tavares	74014529893-4	51.75	181
Eduarda Glitzerhirm Nessler	74014558853-1	51.75	182
Cristiane Pretto Araujo Barboza	74014545912-1	51.75	183
Leidiani Gabrieli Carls	74014565982-0	51.75	184
Aline Denise de Christo	74014547558-8	51.75	185
Alana Leichtweis Schmitz	74014528380-3	51.75	186
Dienifer Vanubia Klein Machado	74014565792-3	51.75	187
Mara Andréia Albring	74014561747-7	51.75	188
Julia Gabriela Bohn	74014538188-4	51.75	189
Sabrina Vitória Winkermann Dias	74014527339-6	51.75	190
Cassia Andresa Figueira Blatt	74014538714-0	51.75	191
Cleni de Lurdes Silveira Seevaldt	74014556174-4	51.75	192
Claudiane Gusmão de Lima	74014534032-0	51.50	193
Maria Vitória Bohn	74014552232-3	51.50	194
Junes Ariel Kayser	74014548929-9	51.25	195
Marcia Cristina Hansen Feder	74014555258-9	51.00	196

Marcele Pires Schnen	74014527626-0	49.50	197
Karla Lorena Lopes Vinhote	74014547139-2	49.50	198
Marieli Eduarda de Melo	74014539934-8	49.50	199
Mirian Hoffmann	74014551628-8	49.50	200
Débora Tais Besing Kurz	74014544886-5	49.50	201
Letícia Wellin da Silva dos Santos	74014540195-7	49.50	202
Fabiane Jaqueline Pohlmann	74014541106-0	49.50	203
Rosecler Fernanda Stoll	74014534567-1	49.50	204
Silvana Farias Borges	74014558170-7	49.50	205
Karine Schmidt	74014540778-4	49.50	206
Danieli Matielli da Rosa	74014558315-2	49.50	207
Cairo Cristiano Stefani	74014549680-2	49.50	208
Maria Janete Pech	74014549298-1	49.50	209
Claudete Gattermann	74014535212-5	49.50	210
Margarete Cristina da Silva	74014553035-5	49.50	211
Dionara Vanessa Wentz	74014556914-3	49.50	212
Maria Regiani de Melo do Nascimento	74014527304-1	49.50	213
Geniria Ribeiro Heming	74014563425-1	49.50	214
Jose da Cas	74014561144-3	47.25	215
Patricia da Silva Jungbeck	74014553537-1	47.25	216
Nadia Aparecida dos Santos	74014536581-0	47.25	217
Bruna Caroline Lopes Vinhote	74014541055-3	47.25	218
Marines de Camargo	74014561659-8	47.25	219
Greice Cardoso Strasburg	74014527944-8	47.25	220
Maria Lisete Petry	74014540496-9	47.25	221
Gabrieli Horst	74014553854-0	47.25	222
Chayanne de Oliveira	74014561820-8	47.25	223
Caliandra Cornelius Pilger	74014563523-9	47.25	224
Elidiane Denise Krummenauer Muniz	74014564847-3	47.25	225
Joana Luísa Thiesen	74014538390-7	47.25	226
Tamaris Daiane Reisner	74014536574-2	47.25	227
Greici Pimentel da Silva	74014563963-0	47.25	228
Luciano Martins	74014546215-7	47.25	229
Deisi Madalena Jost Souto	74014543383-2	47.25	230
Jaqueline Cristiane Allebrandt Joner	74014557291-4	47.25	231
Deize Denise Birnfeld	74014539633-6	47.25	232
Maristela Balboena	74014542534-0	45.00	233
Jaderson Soares Muniz	74014564888-6	45.00	234
Talita Diane Reisner	74014533414-7	45.00	235
Rosicleri Vanessa Konrath	74014536845-0	45.00	236
Luciana Thais Sossmeier	74014543064-4	45.00	237
Hilda Jaine Zachow Perego	74014561237-2	45.00	238
Cheila Raquiel de Andrade	74014528273-8	45.00	239
Jusara Becker	74014561356-6	45.00	240
Marciane Aparecida Dal Prá	74014535021-9	45.00	241
Sandra Raquel Bonemann	74014555716-2	45.00	242
Lidiane Kramer Frantz	74014562569-5	45.00	243
Victor Adriano Schossler	74014564413-0	45.00	244
Aline Angélica Hilgerth	74014565481-3	45.00	245
Tauana Willers	74014555003-3	45.00	246
Jordana Gabrieli Balboena Schu	74014564357-5	45.00	247
Maria Ines da Rosa Freitas	74014545468-6	45.00	248
Eliziane dos Santos de Souza	74014556965-4	45.00	249
Evaldoir Sell	74014565790-3	45.00	250
Monique Kauani Bonemann Voltz	74014542428-4	45.00	251
Lisiane Woschnack	74014555494-6	45.00	252
Lis dos Santos Moura	74014541672-3	45.00	253
Devanira Pinheiro Nunes	74014542484-3	45.00	254

ANEXO II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**CARGO 05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (PEDAGOGIA)**

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Marciane Lissarassa	74005558414-0	68.25	25	1
Elizete Cristiane Diesel	74005548075-5	57.75	120	2
Hilda Jaine Zachow Perego	74005561330-0	47.25	232	3

CARGO 07 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Elizete Cristiane Diesel	74007548042-8	57.75	7	1

CARGO 10 - PROFESSOR DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Claudete dos Santos	74010553768-6	58.50	14	1

CARGO 14 - MONITOR EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
Hilda Jaine Zachow Perego	74014561237-2	45.00	238	1

Concurso Público nº 01/2023
Edital de Homologação nº 07/2023 de 22 de maio de 2023
Prorrogação validade até 21/05/2025

CARGO: Professor de Arte

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Joilson Y Monte de Vargas	1	1363/2023	Entrou em exercício em 26/06/2023

CARGO: Professor de Ciências

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Educação Especial

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Carla Fabiane Klunk	1	1370/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Jeniffer Sabrina de Melo do Nascimento	2	0352/2024	Entrou em exercício em 16/02/2024
Juli Gabriela Jandrey	3	1082/2024	Entrou em exercício em 22/04/2024

CARGO: Professor de Educação Física

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia)

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Catiane Andreia Sattler	1	1303/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Minéia Carine Huber	2	1304/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Patricia Simone dos Santos Hauenstein	3	1305/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Katiane Marilu Schmeier Alves	4	1306/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Carine Daiana Lenz	5	1307/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Tatiane Cristina Possel Greter Schwingel	6	1308/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Fabiana Boll	7	1309/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Neusa Beatris Wadenphul	8	1310/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Aline Vanessa Bach	9	1311/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Rosangela Inês Carls	10	1312/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Jeniffer Sabrina de Melo do Nascimento	11	1313/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Alessandra da Silveira	12	1314/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Miriane Torgeski	13	1315/2023	Não entrou em exercício
Tatiane Lohmann	14	1316/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Camila Jaíne Vivian	15	1317/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Franciely Daiani dos Santos	16	1318/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Eltiane Braun	17	1319/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Tatiana Andréa Splendor Kuntz	18	1320/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Aline Wallauer	19	1321/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Anelise Rodrigues	20	1323/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Daiane Ferreira Viesser	21	1324/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Jaqueline Bianchini Walter	22	1325/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Carlin Teresinha Spiecker	23	1326/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023

Jaqueline Bussler Michael Krüger	24	1327/2023	Entrou em exercício em 22/06/2023
Marciane Lissarassa	25	1322/2023	Chamada na primeira vaga PCD
Carla Fabiane Klunk	26	1328/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Diana Katusia Henn Steink	27	1329/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Kauana Wasmuth Franco	28	1330/2023	Decurso de prazo para posse
Gabrieli Schaffer	29	1331/2023	Entrou em exercício em 13/06/2023
Soeli Petersen	30	1332/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Roberta Schmith	31	1333/2023	Solicitou final de fila
Aline Giane Becker	32	1334/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Paula Marisane Winck Becker	33	1335/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Vanessa Alexandra Richter	34	1336/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Raquel Rosa Zanatta Alves	35	1337/2023	Solicitou final de fila
Adriana Carine Beckel Rodrigues	36	1338/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Gisele Cortolet Kreutz	37	1339/2023	Solicitou final de fila
Daiana Simone Alves Dias	38	1340/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Diulia Mariela Simsen	39	1341/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Jucieli Cristina Born	40	1343/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Angela Luciana Simon Melo	41	1344/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Nete Frizzo Metz	42	1345/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Danieli Cristiane Nodari Panassollo	43	1346/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Lisangela Edite Kafer	44	1347/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Karin Marines Haas Pilger	45	1348/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Renise Ines Eckert	46	1349/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Laura Jager	47	1350/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Mônica Letícia Debesaitis	48	1351/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Carmem Zuneide Bergmann	49	1352/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Luciani Kiesel Radiske	50	1353/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Patrícia Regina dos Santos	51	1354/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Ariane Ribas Knoll	52	1355/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Simoni Walker	53	1356/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Marciléia Regina Costa	54	1357/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Matheus Jardel Franke	55	1358/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Jaqueline Daniele Gross	56	1359/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Stefane Raposo Seba	57	1505/2023	Entrou em exercício em 05/07/2023
Idi Sippert Toquetto	58	1628/2023	Entrou em exercício em 14/07/2023
Liane Maria Justen Haas	59	1630/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Julia Gabriela Bohn	60	1779/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Luciane Lima de Moura	61	1780/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Joyce Carolina Ledur Dalmolin	62	2078/2023	Solicitou final de fila
Luana Carine Müller	63	2162/2023	Entrou em exercício em 21/09/2023
Rosane Ines Morgenstern Hagemann	64	2246/2023	Entrou em exercício em 02/10/2023
Nilton Cesar do Nascimento	65	0195/2024	Formalizou desistência
Tatiana Paula Lange Sehn	66	0196/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Daniela Sobierai	67	0197/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Eliana Maria Schimanko	68	0198/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Vera Regina Ribeiro	69	0199/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Cristiane Zazyczki	70	0200/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Marta Caroline Schramaier Garcia	71	0201/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Carla Mariane Rohr Marques	72	0202/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Daiane Deitos	73	0203/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Daniela Luiza Sulzbach	74	0204/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Denise Fank Rader	75	0350/2024	Prazo para posse suspenso

Gracieli Strauss Schneider	76	1188/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Juliana Pereira Machado	77	1382/204	Solicitou final de fila
Franciele Daiane Rodrigues Kochenborger	78	1549/2024	Entrou em exercício em 05/06/2024
Lelia Maria Canova	79	1642/2024	Solicitou final de fila
Diane Altissimo Conrad	80	1643/2024	Decurso de prazo para posse
Aline Gracieli Graffunder	81	1650/2024	Entrou em exercício em 14/06/2024
Claudia Rosane Diettrich Kuhn	82	1651/2024	Entrou em exercício em 21/06/2024
Fernando Finger de Amorim	83	1791/2024	Entrou em exercício em 01/07/2024
Daniela Reis	84	1842/2024	Entrou em exercício em 08/07/2024
Tatiane Bender	85	1843/2024	Entrou em exercício em 04/07/2024
Midiã Sarai Lima de Moura Wiebling	86	2135/2024	Prazo de entrega de documentos

CARGO: Professor de Geografia

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Anderson Gretzler	1	1368/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Daiane Ferreira Viesser	2	0250/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Carlin Teresinha Spiecker	3	1344/2024	Entrou em exercício em 08/05/2024

CARGO: Professor de História

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Informática

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Mateus Victorio Zagonel	1	1105/2024	Solicitou final de fila
Thiago Antonio Zarth Reis	2	1374/2024	Entrou em exercício em 15/05/2024

CARGO: Professor de Letras - Língua Estrangeira - Inglês

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Alexsander Matheus Nol	1	1365/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Patiana Chittó	2	1366/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo	3	1367/2023	Decurso de prazo para posse
Vinícius Rother Heck	4	1519/2023	Solicitou final de fila
Simoní Claudete Hirschmann Veit	5	1891/2023	Solicitou final de fila
Glasieli Dimer Pejara	6	1973/2023	Entrou em exercício em 21/08/2023

CARGO: Professor de Letras - Língua Portuguesa

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Minéia Carine Huber	1	1364/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Catiane Andreia Sattler	2	2212/2023	Entrou em exercício em 15/09/2023
Josemar Luis de Lima Barasuol	3	0781/2024	Solicitou final de fila
Fabiane Marcia Pianta Straich	4	1350/2024	Entrou em exercício em 07/05/2024

CARGO: Professor de Letras - Língua Estrangeira - Espanhol

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Matemática

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Carine Daiana Lenz	1	1369/2023	Entrou em exercício em 23/06/2023
Fabiana Boll	2	2138/2023	Solicitou final de fila
Jair Roberto Pires	3	2178/2023	Solicitou final de fila
Matheus Jardel Franke	4	2248/2023	Solicitou final de fila
Angela Luciana Simon Melo	5	2436/2023	Solicitou final de fila
Felipe Diego Hepp	6	2563/2023	Entrou em exercício em 10/11/2023
Luciane Lawall Arnemann	7	0372/2024	Solicitou final de fila
Larine Theisen	8	0647/2024	Decurso de prazo para posse
Elisandra Juliane Hauschild	9	1247/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024

CARGO: Professor de Música

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Monitor Educacional

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Patricia Simone dos Santos Hauenstein	1	1273/2023	Formalizou desistência
Aline Vanessa Porazzi	2	1274/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Patricia Delalibera Ravanello	3	1275/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Elisandra Campestrini	4	1276/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Josiani Lidineia Bueno	5	1277/2023	Decurso de prazo para posse
Diones Daniel Schneider	6	1278/2023	Entrou em exercício em 22/06/2023
Angela Maria Schneider Canova	7	1279/2023	Entrou em exercício em 26/06/2023
Diogo Matiel Martens	8	1280/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Taila Gabriela Veber Schwendler	9	1281/2023	Decurso de prazo para posse
Cristina Maria Becker Von Mühlen Bencke	10	1282/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Bernardo Luis Pabst	11	1283/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Karina Dissen	12	1284/2023	Solicitou final de fila
Estiane Lohmann	13	1285/2023	Solicitou final de fila
Poliana Spiecker Diemer	14	1286/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Andressa Gruber Hanzen	15	1287/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Carla Minéia Cortolet Schaefer de Lemos	16	1288/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Juliane de Fatima Perchin	17	1289/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Cleide Marisa Schnack	18	1290/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Fernanda Luisa Linck	19	1291/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Luana Paula Klering	20	1293/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Silvia Elisa Braun	21	1294/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Roselaine Veridiana Pabst	22	1295/2023	Solicitou final de fila
Duani Cristina Follmer	23	1296/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Cristina Variza Pegoraro	24	1297/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Kauana Letícia Wermeier Dutra	25	1298/2023	Decurso de prazo para posse
Paula Albring Ribeiro	26	1299/2023	Decurso de prazo para posse
Jose Manuel Patricio Palazuelos Ballivian	27	1300/2023	Formalizou desistência
Felipe Maron da Silveira	28	1301/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Fernanda Tauana Freitag	29	1302/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Luiza Graciane Krein	30	1507/2023	Entrou em exercício em 10/07/2023

Jociane Alice Schmeier	31	1509/2023	Entrou em exercício em 06/07/2023
Victor Henrique Neitzke	32	1511/2023	Entrou em exercício em 17/07/2023
Lucas Rodrigues Zimmermann	33	1513/2023	Entrou em exercício em 04/07/2023
Marieli Lasch	34	1515/2023	Solicitou final de fila
Kelli Letícia Pohlmann	35	1517/2023	Solicitou final de fila
Angela Fernanda Bohm	36	1530/2023	Entrou em exercício em 10/07/2023
Paola Rader	37	1531/2023	Entrou em exercício em 13/07/2023
Anieli Adriana Zart Muller	38	1532/2023	Entrou em exercício em 06/07/2023
Akcel Dinei Gossenhemmer Gemmer	39	1533/2023	Entrou em exercício em 06/07/2023
Fernanda Cossettin Kessler	40	1534/2023	Decurso de prazo para posse
Patricia Baptalin	41	1535/2023	Decurso de prazo para posse
Nilce Teresinha Dapper Kuffel	42	1536/2023	Entrou em exercício em 21/07/2023
Mariane Camile Wink	43	1537/2023	Entrou em exercício em 05/07/2023
Andressa Marques dos Santos	44	1538/2023	Entrou em exercício em 05/07/2023
Francieli Dutra Langner	45	1539/2023	Entrou em exercício em 18/07/2023
Kelli Jaine Gartner	46	1649/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Tainá Milena Koester	47	1782/2023	Decurso de prazo para posse
Sabrina Ferreira Fortes	48	1784/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Maana Lissarassa	49	1865/2023	Entrou em exercício em 07/08/2023
Luciane Lima de Moura	50	1866/2023	Formalizou desistência
Carine Pinheiro Zander	51	1889/2023	Formalizou desistência
Aquidauana Janine Nunes de Almeida	52	1893/2023	Entrou em exercício em 22/08/2023
Igor Kaua Zuse	53	1900/2023	Formalizou desistência
Tatiana Simone de Campos	54	1901/2023	Entrou em exercício em 21/08/2023
Marli Salete Antoniazzi	55	1902/2023	Entrou em exercício em 04/08/2023
Patricia Regina Pieper	56	1903/2023	Solicitou final de fila
Eduarda Machado Zanatta	57	2073/2023	Entrou em exercício em 21/09/2023
Caroline Lenhardt Benzo	58	2074/2023	Decurso de prazo para posse
Lidia Isadora Robaert	59	2075/2023	Entrou em exercício em 18/09/2023
Debora Taanara de Oliveira Zuse	60	2077/2023	Solicitou final de fila
Marcio Douglas Althaus	61	2108/2023	Entrou em exercício em 19/09/2023
Gilnei Roque Schmitt	62	2109/2023	Solicitou final de fila
Maria Helena Steffen	63	2156/2023	Entrou em exercício em 14/09/2023
Daniela Eonice Gross	64	2158/2023	Entrou em exercício em 25/09/2023
Igor Leonardo Roos Percoski	65	2160/2023	Entrou em exercício em 02/10/2023
Simone Beatriz Schneider	66	2180/2023	Decurso de prazo para posse
Marina Adriani Maier de Jesus	67	2244/2023	Entrou em exercício em 05/10/2023
Aline Fabiane Meinen Janner	68	2304/2023	Entrou em exercício em 23/10/2023
Maria Eduarda Foppa Raupp	69	2306/2024	Entrou em exercício em 11/10/2023
Gabriel Viana de Oliveira	70	2604/2023	Decurso de prazo para posse
Joice Maiara Kappel Fagundes	71	2770/2023	Entrou em exercício em 18/12/2023
Gisele Jaqueline Loose Matte	72	0206/2024	Decurso de prazo para posse
Claudete Gusmao de Lima	73	0207/2024	Entrou em exercício em 02/02/2024
Patricia Regina de Oliveira	74	0208/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Bruna Eduarda Fleita	75	0209/2024	Entrou em exercício em 05/02/2024
Gisele Denise Sippert	76	0210/2024	Entrou em exercício em 07/02/2024
Clarice Margarida Prediger	77	0211/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Patricia Kipper	78	0212/2024	Formalizou desistência
Vanessa Gruber Correia	79	0213/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Fernanda Alves Widthauper	80	0214/2024	Entrou em exercício em 08/02/2024
Luana Samara Allas	81	0215/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Rosmere Maria Kerber	82	0216/2024	Entrou em exercício em 05/02/2024

Luana Cristina Muller	83	0217/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Geovane Rodrigo Ribeiro	84	0218/2024	Solicitou final de fila
Bruna Luiza Schaab	85	0280/2024	Entrou em exercício em 15/02/2024
Deise Franciele Fritsch	86	0282/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Lidiane Roberta Eichstatt	87	0369/2024	Entrou em exercício em 01/03/2024
Nadine Leticia Birnfeld	88	0370/2024	Entrou em exercício em 01/03/2024
Laura Camila Bach Ties	89	0371/2024	Entrou em exercício em 20/02/2024
Rosa Ondina Santos Amarilho	90	0383/2024	Entrou em exercício em 26/02/2024
Daiane Machado Gonchoroski	91	0487/2024	Entrou em exercício em 07/03/2024
Juliane Cristina Becker Woyand	92	0782/2024	Entrou em exercício em 15/04/2024
Angela Vanice Kunrath	93	0783/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Kauana Lais Kluge	94	0784/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Ana Flavia Assunção	95	0785/2024	Entrou em exercício em 08/04/2024
Artur Kautzmann	96	0786/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Marines Dutra Schossler	97	0787/2024	Entrou em exercício em 15/04/2024
Marieli Elis Antunes de Moura	98	0788/2024	Entrou em exercício em 05/04/2024
Flávia Muskopf Sehn	99	0789/2024	Solicitou final de fila
Tatiane Nogueira Sabino Gomes	100	0790/2024	Solicitou final de fila
Luana Schilling da Costa	101	0791/2024	Entrou em exercício em 10/04/2024
Paulo Rogério Rannov	102	0792/2024	Formalizou desistência
Maristela Kuhn Biberg	103	0793/2024	Solicitou final de fila
Emanoel Schmidt Alf	104	0794/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Jaqueline Eduarda Dias	105	0795/2024	Formalizou desistência
Mara Vanusa de Abreu	106	0975/2024	Solicitou final de fila
Leticia Marieli Koop	107	0977/2024	Entrou em exercício em 08/04/2024
Djone Vanessa Müller Bender	108	0979/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Tatiane Steffler	109	1078/2024	Entrou em exercício em 15/04/2024
Anata de Vargas Motta	110	1079/2024	Entrou em exercício em 22/05/2024
Daiane Caroline da Silva	111	1081/2024	Solicitou final de fila
Daiana Willers	112	1099/2024	Solicitou final de fila
Luiz Fernando Eich Viana	113	1100/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Luana Caroline Obermeyer	114	1101/2024	Entrou em exercício em 18/04/2024
Jhienifer Letícia Neils	115	1102/2024	Solicitou final de fila
Caroline Albrink	116	1103/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Lara Marjana Fritz Zimpel	117	1152/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Alzira Siduoski da Silva Ercio	118	1213/2024	Solicitou final de fila
Arthur Eduardo Seidel Winck	119	1242/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Taís Cristina da Costa	120	1249/2024	Entrou em exercício em 06/05/2024
Paola Sabrine de Moura Ribeiro	121	1346/2024	Entrou em exercício em 13/05/2024
Paula Rochelle Rodrigues Fernandes	122	1372/2024	Entrou em exercício em 27/05/2024
Taís Leticia Raasch Schmitt	123	1406/2024	Entrou em exercício em 27/05/2024
Cristiane Hofstatter	124	1711/2024	Entrou em exercício em 01/07/2024
Viviane Patrícia Ody	125	1712/2024	Entrou em exercício em 03/07/2024
Patricia Cristina Rohden	126	1713/2024	Decurso de prazo para posse
Laura Tainara Schimmock	127	1740/2024	Decurso de prazo para posse
Greicia Carolina Senger	128	1764/2024	Entrou em exercício em 15/07/2024
Daniel Alexsandro Bottcher	129	1765/2024	Solicitou final de fila
Marta Suelen Branco da Silva	130	1840/2024	Entrou em exercício em 10/07/2024
Dinara Fernanda Zachow Viana	131	1841/2024	Solicitou final de fila
Silvana Ferreira de Lima Moreira	132	1845/2024	Entrou em exercício em 03/07/2024
Meri Simone Becker	133	1898/2024	Prazo de entrega de documentos
Claudete Aparecida Rohr	134	2033/2024	Prazo de entrega de documentos

Juliana Pretto	135	2035/2024	Solicitou final de fila
Marcia Helena da Rocha	136	2216/2024	Prazo de entrega de documentos
Alice Jaqueline Kuhn	137	2286/2024	Prazo de entrega de documentos

Nomeações de pessoas com deficiência

CARGO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia)

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Marciane Lissarassa	1	1322/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Elizete Cristiane Diesel	2	1342/2023	Entrou em exercício em 21/06/2023
Hilda Jaine Zachow Perego	3	1651/2023	Decurso de prazo para posse

CARGO: Professor de História

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Letras - Língua Portuguesa

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Monitor Educacional

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Hilda Jaine Zachow Perego	1	1292/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023

Concurso Público nº 01/2023
Edital de Homologação nº 07/2023 de 22 de maio de 2023
Prorrogação validade até 21/05/2025

CARGO: Professor de Arte

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Joilson Y Monte de Vargas	1	1363/2023	Entrou em exercício em 26/06/2023

CARGO: Professor de Ciências

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Educação Especial

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Carla Fabiane Klunk	1	1370/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Jeniffer Sabrina de Melo do Nascimento	2	0352/2024	Entrou em exercício em 16/02/2024
Juli Gabriela Jandrey	3	1082/2024	Entrou em exercício em 22/04/2024

CARGO: Professor de Educação Física

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia)

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Catiane Andreia Sattler	1	1303/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Minéia Carine Huber	2	1304/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Patricia Simone dos Santos Hauenstein	3	1305/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Katiane Marilu Schmeier Alves	4	1306/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Carine Daiana Lenz	5	1307/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Tatiane Cristina Possel Greter Schwingel	6	1308/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Fabiana Boll	7	1309/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Neusa Beatris Wadenphul	8	1310/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Aline Vanessa Bach	9	1311/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Rosangela Inês Carls	10	1312/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Jeniffer Sabrina de Melo do Nascimento	11	1313/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Alessandra da Silveira	12	1314/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Miriane Torgeski	13	1315/2023	Não entrou em exercício
Tatiane Lohmann	14	1316/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Camila Jaíne Vivian	15	1317/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Franciely Daiani dos Santos	16	1318/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Eltiane Braun	17	1319/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Tatiana Andréa Splendor Kuntz	18	1320/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Aline Wallauer	19	1321/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Anelise Rodrigues	20	1323/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Daiane Ferreira Viesser	21	1324/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Jaqueline Bianchini Walter	22	1325/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Carlin Teresinha Spiecker	23	1326/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023

Jaqueline Bussler Michael Krüger	24	1327/2023	Entrou em exercício em 22/06/2023
Marciane Lissarassa	25	1322/2023	Chamada na primeira vaga PCD
Carla Fabiane Klunk	26	1328/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Diana Katusia Henn Steink	27	1329/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Kauana Wasmuth Franco	28	1330/2023	Decurso de prazo para posse
Gabrieli Schaffer	29	1331/2023	Entrou em exercício em 13/06/2023
Soeli Petersen	30	1332/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Roberta Schmith	31	1333/2023	Solicitou final de fila
Aline Giane Becker	32	1334/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Paula Marisane Winck Becker	33	1335/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Vanessa Alexandra Richter	34	1336/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Raquel Rosa Zanatta Alves	35	1337/2023	Solicitou final de fila
Adriana Carine Beckel Rodrigues	36	1338/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Gisele Cortolet Kreutz	37	1339/2023	Solicitou final de fila
Daiana Simone Alves Dias	38	1340/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Diulia Mariela Simsen	39	1341/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Jucieli Cristina Born	40	1343/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Angela Luciana Simon Melo	41	1344/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Janete Frizzo Metz	42	1345/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Danieli Cristiane Nodari Panassollo	43	1346/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Lisangela Edite Kafer	44	1347/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Karin Marines Haas Pilger	45	1348/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Renise Ines Eckert	46	1349/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Laura Jager	47	1350/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Mônica Letícia Debesaitis	48	1351/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Carmem Zuneide Bergmann	49	1352/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Luciani Kiesel Radiske	50	1353/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Patrícia Regina dos Santos	51	1354/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Ariane Ribas Knoll	52	1355/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Simoni Walker	53	1356/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Marciléia Regina Costa	54	1357/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Matheus Jardel Franke	55	1358/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Jaqueline Daniele Gross	56	1359/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Stefane Raposo Seba	57	1505/2023	Entrou em exercício em 05/07/2023
Weldi Sippert Toquetto	58	1628/2023	Entrou em exercício em 14/07/2023
Liane Maria Justen Haas	59	1630/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Julia Gabriela Bohn	60	1779/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Luciane Lima de Moura	61	1780/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Joyce Carolina Ledur Dalmolin	62	2078/2023	Solicitou final de fila
Luana Carine Müller	63	2162/2023	Entrou em exercício em 21/09/2023
Rosane Ines Morgenstern Hagemann	64	2246/2023	Entrou em exercício em 02/10/2023
Nilton Cesar do Nascimento	65	0195/2024	Formalizou desistência
Tatiana Paula Lange Sehn	66	0196/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Daniela Sobierai	67	0197/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Eliana Maria Schimanko	68	0198/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Vera Regina Ribeiro	69	0199/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Cristiane Zazyczki	70	0200/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Marta Caroline Schramaier Garcia	71	0201/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Carla Mariane Rohr Marques	72	0202/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Daiane Deitos	73	0203/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Daniela Luiza Sulzbach	74	0204/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Denise Fank Rader	75	0350/2024	Prazo para posse suspenso

Gracieli Strauss Schneider	76	1188/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Juliana Pereira Machado	77	1382/2024	Solicitou final de fila
Franciele Daiane Rodrigues Kochenborger	78	1549/2024	Entrou em exercício em 05/06/2024
Lelia Maria Canova	79	1642/2024	Solicitou final de fila
Diane Altissimo Conrad	80	1643/2024	Decurso de prazo para posse
Aline Gracieli Graffunder	81	1650/2024	Entrou em exercício em 14/06/2024
Claudia Rosane Diettrich Kuhn	82	1651/2024	Entrou em exercício em 21/06/2024
Fernando Finger de Amorim	83	1791/2024	Entrou em exercício em 01/07/2024
Daniela Reis	84	1842/2024	Entrou em exercício em 08/07/2024
Tatiane Bender	85	1843/2024	Entrou em exercício em 04/07/2024
Midiã Sarai Lima de Moura Wiebling	86	2135/2024	Prazo de entrega de documentos

CARGO: Professor de Geografia

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Anderson Gretzler	1	1368/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Daiane Ferreira Viesser	2	0250/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Carlin Teresinha Spiecker	3	1344/2024	Entrou em exercício em 08/05/2024

Luc

CARGO: Professor de História

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Informática

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Mateus Victorio Zagonel	1	1105/2024	Solicitou final de fila
Thiago Antonio Zarth Reis	2	1374/2024	Entrou em exercício em 15/05/2024

CARGO: Professor de Letras - Língua Estrangeira - Inglês

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Alexsander Matheus Nol	1	1365/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Tatiana Chittó	2	1366/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo	3	1367/2023	Decurso de prazo para posse
Vinicius Rother Heck	4	1519/2023	Solicitou final de fila
Simoní Claudete Hirschmann Veit	5	1891/2023	Solicitou final de fila
Glasieli Dimer Pejara	6	1973/2023	Entrou em exercício em 21/08/2023

CARGO: Professor de Letras - Língua Portuguesa

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Minéia Carine Huber	1	1364/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Catiane Andreia Sattler	2	2212/2023	Entrou em exercício em 15/09/2023
Josemar Luis de Lima Barasuol	3	0781/2024	Solicitou final de fila
Fabiane Marcia Pianta Straich	4	1350/2024	Entrou em exercício em 07/05/2024

CARGO: Professor de Letras - Língua Estrangeira - Espanhol

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Matemática

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
	1	1369/2023	Entrou em exercício em 23/06/2023
Carine Daiana Lenz	2	2138/2023	Solicitou final de fila
Fabiana Boll	3	2178/2023	Solicitou final de fila
Jair Roberto Pires	4	2248/2023	Solicitou final de fila
Matheus Jardel Franke	5	2436/2023	Solicitou final de fila
Angela Luciana Simon Melo	6	2563/2023	Entrou em exercício em 10/11/2023
Felipe Diego Hepp	7	0372/2024	Solicitou final de fila
Luciane Lawall Arnemann	8	0647/2024	Decurso de prazo para posse
Larine Theisen	9	1247/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Elisandra Juliane Hauschild			

CARGO: Professor de Música

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Monitor Educacional

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Patricia Simone dos Santos Hauenstein	1	1273/2023	Formalizou desistência
Aline Vanessa Porazzi	2	1274/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Patricia Delalibera Ravanello	3	1275/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Elisandra Campestrini	4	1276/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Josiani Lidineia Bueno	5	1277/2023	Decurso de prazo para posse
Diones Daniel Schneider	6	1278/2023	Entrou em exercício em 22/06/2023
Angela Maria Schneider Canova	7	1279/2023	Entrou em exercício em 26/06/2023
Diogo Matiel Martens	8	1280/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Taila Gabriela Veber Schwendler	9	1281/2023	Decurso de prazo para posse
Cristina Maria Becker Von Mühlen Bencke	10	1282/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Bernardo Luis Pabst	11	1283/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Karina Dissen	12	1284/2023	Solicitou final de fila
Sitiane Lohmann	13	1285/2023	Solicitou final de fila
Poliana Spiecker Diemer	14	1286/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Andressa Gruber Hanzen	15	1287/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Carla Minéia Cortolet Schaefer de Lemos	16	1288/2023	Entrou em exercício em 19/06/2023
Juliane de Fatima Perchin	17	1289/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Cleide Marisa Schnack	18	1290/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Fernanda Luisa Linck	19	1291/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Luana Paula Klering	20	1293/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Silvia Elisa Braun	21	1294/2023	Entrou em exercício em 15/06/2023
Roselaine Veridiana Pabst	22	1295/2023	Solicitou final de fila
Duani Cristina Follmer	23	1296/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Cristina Variza Pegoraro	24	1297/2023	Entrou em exercício em 16/06/2023
Kauana Letícia Wermeier Dutra	25	1298/2023	Decurso de prazo para posse
Paula Albring Ribeiro	26	1299/2023	Decurso de prazo para posse
Jose Manuel Patricio Palazuelos Ballivian	27	1300/2023	Formalizou desistência
Felipe Maron da Silveira	28	1301/2023	Entrou em exercício em 14/06/2023
Fernanda Tauana Freitag	29	1302/2023	Entrou em exercício em 03/07/2023
Luiza Graciane Krein	30	1507/2023	Entrou em exercício em 10/07/2023

Jociane Alice Schmeier	31	1509/2023	Entrou em exercício em 06/07/2023
Victor Henrique Neitzke	32	1511/2023	Entrou em exercício em 17/07/2023
Lucas Rodrigues Zimmermann	33	1513/2023	Entrou em exercício em 04/07/2023
Marieli Lasch	34	1515/2023	Solicitou final de fila
Kelli Letícia Pohlmann	35	1517/2023	Solicitou final de fila
Angela Fernanda Bohm	36	1530/2023	Entrou em exercício em 10/07/2023
Paola Rader	37	1531/2023	Entrou em exercício em 13/07/2023
Anieli Adriana Zart Muller	38	1532/2023	Entrou em exercício em 06/07/2023
Akcel Dinei Gossenhemmer Gemmer	39	1533/2023	Entrou em exercício em 06/07/2023
Fernanda Cossettin Kessler	40	1534/2023	Decurso de prazo para posse
Patricia Baptalin	41	1535/2023	Decurso de prazo para posse
Nilce Teresinha Dapper Kuffel	42	1536/2023	Entrou em exercício em 21/07/2023
Mariane Camile Wink	43	1537/2023	Entrou em exercício em 05/07/2023
Andressa Marques dos Santos	44	1538/2023	Entrou em exercício em 05/07/2023
Francieli Dutra Langner	45	1539/2023	Entrou em exercício em 18/07/2023
Kelli Jaine Gartner	46	1649/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Tainá Milena Koester	47	1782/2023	Decurso de prazo para posse
Sabrina Ferreira Fortes	48	1784/2023	Entrou em exercício em 01/08/2023
Luciana Lissarassa	49	1865/2023	Entrou em exercício em 07/08/2023
Luciane Lima de Moura	50	1866/2023	Formalizou desistência
Carine Pinheiro Zander	51	1889/2023	Formalizou desistência
Aquidauana Janine Nunes de Almeida	52	1893/2023	Entrou em exercício em 22/08/2023
Igor Kaua Zuse	53	1900/2023	Formalizou desistência
Tatiana Simone de Campos	54	1901/2023	Entrou em exercício em 21/08/2023
Marli Salete Antoniazzi	55	1902/2023	Entrou em exercício em 04/08/2023
Patricia Regina Pieper	56	1903/2023	Solicitou final de fila
Eduarda Machado Zanatta	57	2073/2023	Entrou em exercício em 21/09/2023
Caroline Lenhardt Benzo	58	2074/2023	Decurso de prazo para posse
Lidia Isadora Robaert	59	2075/2023	Entrou em exercício em 18/09/2023
Debora Taanara de Oliveira Zuse	60	2077/2023	Solicitou final de fila
Marcio Douglas Althaus	61	2108/2023	Entrou em exercício em 19/09/2023
Gilnei Roque Schmitt	62	2109/2023	Solicitou final de fila
Maria Helena Steffen	63	2156/2023	Entrou em exercício em 14/09/2023
Daniela Eonice Gross	64	2158/2023	Entrou em exercício em 25/09/2023
Igor Leonardo Roos Percoski	65	2160/2023	Entrou em exercício em 02/10/2023
Simone Beatriz Schneider	66	2180/2023	Decurso de prazo para posse
Marina Adriani Maier de Jesus	67	2244/2023	Entrou em exercício em 05/10/2023
Aline Fabiane Meinen Janner	68	2304/2023	Entrou em exercício em 23/10/2023
Maria Eduarda Foppa Raupp	69	2306/2024	Entrou em exercício em 11/10/2023
Gabriel Viana de Oliveira	70	2604/2023	Decurso de prazo para posse
Joice Maiara Kappel Fagundes	71	2770/2023	Entrou em exercício em 18/12/2023
Gisele Jaqueline Loose Matte	72	0206/2024	Decurso de prazo para posse
Claudete Gusmao de Lima	73	0207/2024	Entrou em exercício em 02/02/2024
Patricia Regina de Oliveira	74	0208/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Bruna Eduarda Fleita	75	0209/2024	Entrou em exercício em 05/02/2024
Gisele Denise Sippert	76	0210/2024	Entrou em exercício em 07/02/2024
Clarice Margarida Prediger	77	0211/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Patricia Kipper	78	0212/2024	Formalizou desistência
Vanessa Gruber Correia	79	0213/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Fernanda Alves Widthauper	80	0214/2024	Entrou em exercício em 08/02/2024
Luana Samara Allas	81	0215/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Rosmere Maria Kerber	82	0216/2024	Entrou em exercício em 05/02/2024

Luana Cristina Muller	83	0217/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Geovane Rodrigo Ribeiro	84	0218/2024	Solicitou final de fila
Bruna Luiza Schaab	85	0280/2024	Entrou em exercício em 15/02/2024
Deise Franciele Fritsch	86	0282/2024	Entrou em exercício em 01/02/2024
Lidiane Roberta Eichstatt	87	0369/2024	Entrou em exercício em 01/03/2024
Nadine Leticia Birnfeld	88	0370/2024	Entrou em exercício em 01/03/2024
Laura Camila Bach Ties	89	0371/2024	Entrou em exercício em 20/02/2024
Rosa Ondina Santos Amarilho	90	0383/2024	Entrou em exercício em 26/02/2024
Daiane Machado Gonchoroski	91	0487/2024	Entrou em exercício em 07/03/2024
Juliane Cristina Becker Woyand	92	0782/2024	Entrou em exercício em 15/04/2024
Angela Vanice Kunrath	93	0783/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Kauana Lais Kluge	94	0784/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Ana Flavia Assunção	95	0785/2024	Entrou em exercício em 08/04/2024
Artur Kautzmann	96	0786/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Marines Dutra Schossler	97	0787/2024	Entrou em exercício em 15/04/2024
Marieli Elis Antunes de Moura	98	0788/2024	Entrou em exercício em 05/04/2024
Flávia Muszkopf Sehn	99	0789/2024	Solicitou final de fila
Tatiane Nogueira Sabino Gomes	100	0790/2024	Solicitou final de fila
ana Schilling da Costa	101	0791/2024	Entrou em exercício em 10/04/2024
Paulo Rogério Rannov	102	0792/2024	Formalizou desistência
Maristela Kuhn Biberg	103	0793/2024	Solicitou final de fila
Emanoel Schmidt Alf	104	0794/2024	Entrou em exercício em 01/04/2024
Jaqueline Eduarda Dias	105	0795/2024	Formalizou desistência
Mara Vanusa de Abreu	106	0975/2024	Solicitou final de fila
Leticia Marieli Koop	107	0977/2024	Entrou em exercício em 08/04/2024
Djone Vanessa Müller Bender	108	0979/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Tatiane Steffler	109	1078/2024	Entrou em exercício em 15/04/2024
Anata de Vargas Motta	110	1079/2024	Entrou em exercício em 22/05/2024
Daiane Caroline da Silva	111	1081/2024	Solicitou final de fila
Daiana Willers	112	1099/2024	Solicitou final de fila
Luiz Fernando Eich Viana	113	1100/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Luana Caroline Obermeyer	114	1101/2024	Entrou em exercício em 18/04/2024
Jhienifer Letícia Neils	115	1102/2024	Solicitou final de fila
Caroline Albrink	116	1103/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Lara Marjana Fritz Zimpel	117	1152/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Alzira Siduoski da Silva Ercio	118	1213/2024	Solicitou final de fila
Arthur Eduardo Seidel Winck	119	1242/2024	Entrou em exercício em 02/05/2024
Taís Cristina da Costa	120	1249/2024	Entrou em exercício em 06/05/2024
Paola Sabrine de Moura Ribeiro	121	1346/2024	Entrou em exercício em 13/05/2024
Paula Rochelle Rodrigues Fernandes	122	1372/2024	Entrou em exercício em 27/05/2024
Taís Leticia Raasch Schmitt	123	1406/2024	Entrou em exercício em 27/05/2024
Cristiane Hofstatter	124	1711/2024	Entrou em exercício em 01/07/2024
Viviane Patrícia Ody	125	1712/2024	Entrou em exercício em 03/07/2024
Patricia Cristina Rohden	126	1713/2024	Decurso de prazo para posse
Laura Tainara Schimmock	127	1740/2024	Decurso de prazo para posse
Greícia Carolina Senger	128	1764/2024	Entrou em exercício em 15/07/2024
Daniel Alessandro Bottcher	129	1765/2024	Solicitou final de fila
Marta Suelen Branco da Silva	130	1840/2024	Entrou em exercício em 10/07/2024
Dinara Fernanda Zachow Viana	131	1841/2024	Solicitou final de fila
Silvana Ferreira de Lima Moreira	132	1845/2024	Entrou em exercício em 03/07/2024
Meri Simone Becker	133	1898/2024	Prazo de entrega de documentos
Claudete Aparecida Rohr	134	2033/2024	Prazo de entrega de documentos

Juliana Pretto	135	2035/2024	Solicitou final de fila
Marcia Helena da Rocha	136	2216/2024	Prazo de entrega de documentos
Alice Jaqueline Kuhn	137	2286/2024	Prazo de entrega de documentos

Nomeações de pessoas com deficiência

CARGO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Pedagogia)

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Marciane Lissarassa	1	1322/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023
Elizete Cristiane Diesel	2	1342/2023	Entrou em exercício em 21/06/2023
Hilda Jaine Zachow Perego	3	1651/2023	Decurso de prazo para posse

CARGO: Professor de História

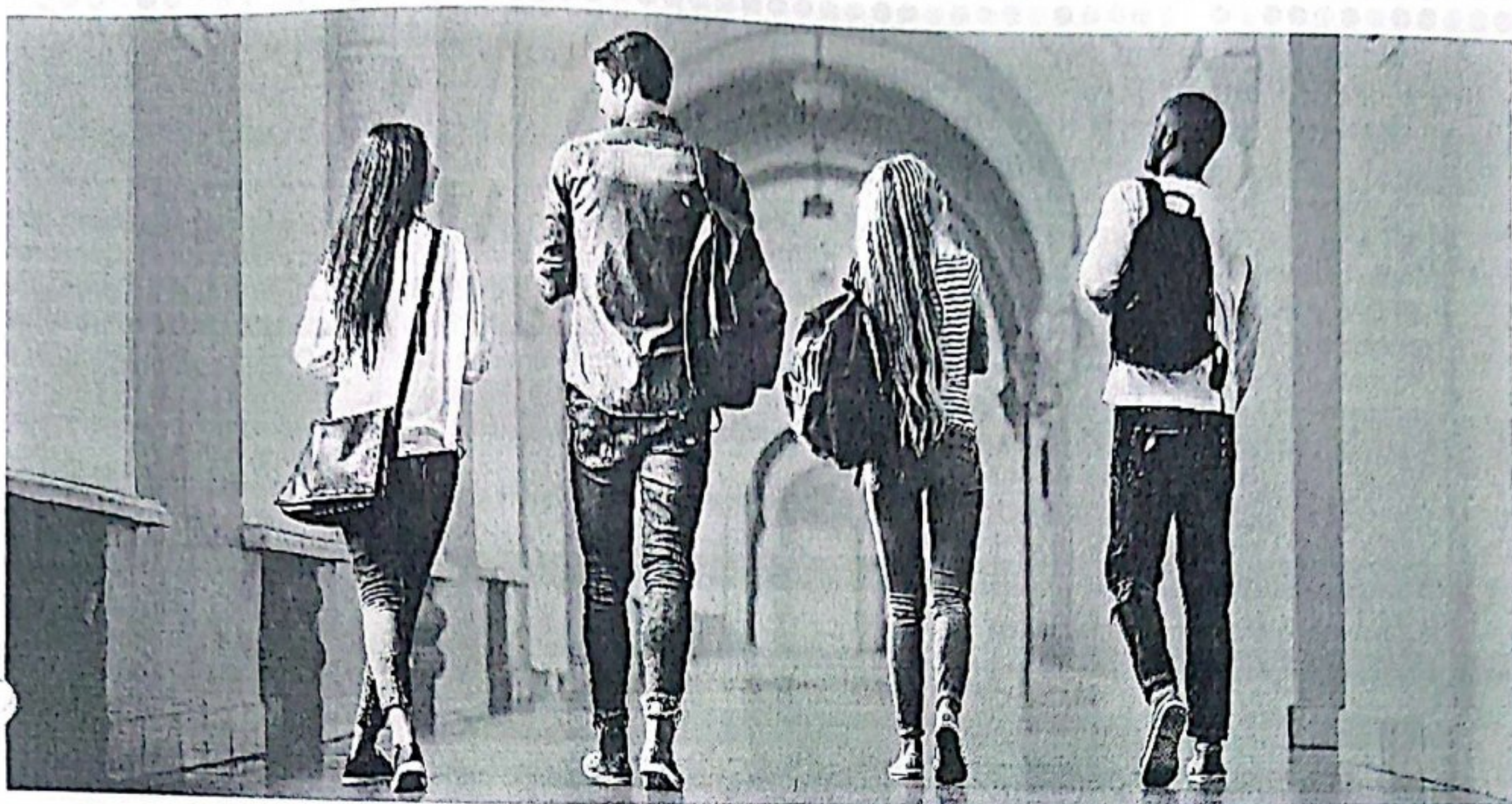
Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Professor de Letras - Língua Portuguesa

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Não houveram nomeações até a presente data.			

CARGO: Monitor Educacional

Candidato	Classificação	Portaria Nomeação	Observação
Hilda Jaine Zachow Perego	1	1292/2023	Entrou em exercício em 20/06/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL Nº 09/2023

O Sr. Arlei Luis Tomazoni, Prefeito Municipal de Três Passos/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual rege-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 58/2011 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto de Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico R\$
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	40 horas	7.146,89
02	Assistente Social	Ensino Superior Completo de Bacharel em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	7.146,89
03	Biólogo	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	37,5 horas	7.146,89
04	Contador	Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	37,5 horas	7.146,89
05	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	37,5 horas	7.146,89
06	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	20 horas	3.573,43
07	Geólogo	Ensino Superior Completo em Geologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	20 horas	3.573,43
08	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	37,5 horas	7.146,89
09	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	40 horas	7.146,89
10	Topógrafo	Ensino Superior Completo (tecnólogo) e habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	37,5 horas	7.146,89

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
11	Almoxarife	Ensino Médio Completo.	CR	37,5 horas	3.275,10
12	Escriturário	Ensino Médio Completo.	05+CR	37,5 horas	3.275,10
13	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo.	02+CR	37,5 horas	3.989,37
14	Tesoureiro	Ensino Médio Completo.	CR	37,5 horas	3.989,37
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
15	Secretário de Unidade Educacional	Ensino Fundamental Completo.	01+CR	44 horas	2.845,25

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Cesta Básica (Lei Municipal nº 4.999/2014), Plano de Saúde - opcional (Lei Municipal nº 5.348/2018), Gratificações, avanços e demais benefícios, conforme Lei Complementar nº 18/2011.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Três Passos/RS. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.401/1998 e Lei Complementar nº 18/2011.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (zero vírgula cinco), conforme artigo 1º, §2º, Lei Municipal nº 3.401/1998.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste Concurso, Pessoa com Deficiência:

- Quando esta possuir imobilidade permanente em pelo menos um dos membros de locomoção inferior;
- Quando esta possuir imobilidade permanente em pelo menos um dos membros superiores;
- No caso de cegueira permanente, observado as atividades peculiares do cargo a que pretende, definidos no edital do concurso;
- No caso de deficiência auditiva, desde que de forma permanente e que não haja recuperação, mesmo parcial, através de aparelhos ou outra forma alternativa;
- Outras deficiências que forem estabelecidas em lei.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por

2.2.3.1 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.

2.2.3.2 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **28/01/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital).

2.2.3.3 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.3.2 deste Edital;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

2.2.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à Comissão Especial.

2.2.5.3 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas (exceto em casos especiais de acordo com o item 3.3.2.4, alínea V), local, data e horário da respectiva realização.

2.2.7 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.